



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2024-001-PE2024
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 9-2024-001-PE2024

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO ME E EPP PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP) E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 282/2024-GP de 02 de abril de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 14.133/2001**, e **Decretos Municipais ns.º 014/2024 - GP e 015/2024 - GP** e, subsidiariamente, com **Lei Complementar n.º 123/2006** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa **“aberto”**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá, por meio do setor de licitações, sediado (a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo – Jacundá - Pará, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Art. 6º inciso XLI, Art. 55. Inciso I alínea (a), e **Seção V da Lei 14.133/2021 Art. 82.** e Decreto Municipal nº. 014/2024 (art. 21), outras normas aplicáveis, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006. E as exigências estabelecidas neste Edital.

Informações adicionais do processo registrado no portaldecompraspublicas;

Número: 240429057/2024

Número do Processo Interno: 9-2024-001-PE2024

Modalidade/Proc. Aux: Registro de Preços Eletrônico

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Número de Referência: 240429057

Ano de Referência: 2024

Inversão de Fase: Não

Datas do processo

Data de Publicação: 01/08/2024 17:00

Início das Propostas: 01/08/2024 17:00

Limite para Impugnação: 08/08/2024 23:59

Limite para Esclarecimentos: 08/08/2024 23:59

Limite p/ Recebimento de Propostas: 13/08/2024 08:00

Abertura das Propostas: 14/08/2024 08:00

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES A Fundo Municipal de Saúde Pública de Jacundá torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 014/2024, Decreto Municipal 027/2024 e demais legislações aplicáveis, para registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial, materiais técnicos hospitalares, laboratorial e odontológico para reposição e abastecimento necessários da farmácia básica, hospital municipal, serviço de urgência e emergência e vigilância em saúde do município de Jacundá – PA, conforme especificações descritas no Termo de Referência Processo 9-2024-001-PE2024, o qual segue apensado a este Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Fundo Municipal de Saúde Pública de Jacundá à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial, materiais técnicos hospitalares, laboratorial e odontológico para reposição e abastecimento necessários da farmácia básica, hospital municipal, serviço de urgência e emergência e vigilância em saúde do município de Jacundá – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem as regras renunciadas no Decreto Municipal nº 027/2024.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Neste certame, aplica-se o direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com art.



5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o §3º do art. 48 da Lei Complementar 123 / 2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

2.5.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto (básico ou executivo) seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2. e 2.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundo Municipal de Saúde Pública de Jacundá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, será utilizado como fonte de informação para obtenção de documentação envolvendo a habilitação jurídica dos licitantes, complementado por demais diligências entendidas como necessárias ou pertinentes.

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



4.1.1. Encerrada a fase de lances, será aberto prazo de negociação. Encerrada a fase de negociação, será aberto prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso quanto as propostas.

4.1.2. Decorrido o prazo de intenção de recurso da fase de propostas, será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, para o que o licitante vencedor apresente os documentos de habilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A proposta de preços deverá conter o nome genérico, nome de marca, nome Laboratório fabricante, número do registro no ministério da saúde, exceto os que estiverem especificados no campo com descrição “não obrigatório” nos campos abaixo, para os que não estiverem observação serão obrigatórios o número do registro conforme citado anteriormente e por fim o preço do medicamento (conforme modelo constante no ANEXO III deste edital).

4.3. O custo estimado da contratação é conforme o que segue abaixo (podendo ser verificado também no Termo de Referência que segue apensado a este edital):

Código	Produto	Quantidade	Marca	Nº. Registro	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0001	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,43	6.450,00	Exclusivo ME e EPP
0002	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	40.000 CPR			0,08	3.200,00	Exclusivo ME e EPP
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	40.000 CPR			0,27	10.800,00	Exclusivo ME e EPP
0004	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO	6.600 CPR			0,25	1.650,00	Exclusivo ME e EPP
0005	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	200.000 CPR			0,08	16.000,00	Exclusivo ME e EPP
0006	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	1.320 CPR			5,26	6.943,20	Exclusivo ME e EPP
0007	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	30.000 CPR			0,73	21.900,00	Exclusivo ME e EPP
0008	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	35.000 CPR			0,31	10.850,00	Exclusivo ME e EPP



0009	ALOPURINOL COMPRIMIDO	300MG	5.000 CPR			0,75	3.750,00	Exclusivo ME e EPP
0010	AMINOFILINA COMPRIMIDO	100MG	1.320 CPR			0,23	303,60	Exclusivo ME e EPP
0011	AMIODARONA CLORIDRATO COMPRIMIDO	200MG	4.000 CPR			1,23	4.920,00	Exclusivo ME e EPP
0012	AMOXICILINA CLAVULANATO POTÁSSIO 500MG+125MG CÁPSULA	+ DE	12.000 CRP			6,34	76.080,00	Exclusivo ME e EPP
0013	AMOXICILINA COMPRIMIDO	500MG	27.500 CPR			0,62	17.050,00	Exclusivo ME e EPP
0014	AMPICILINA CÁPSULA	500MG	35.000 CRP			0,88	30.800,00	Exclusivo ME e EPP
0015	ANLODIPINO COMPRIMIDO	10MG	78.750 CPR			1,08	85.050,00	Ampla concorrência
0016	ANLODIPINO COMPRIMIDO	10MG	26.250 CPR			1,08	28.350,00	Exclusivo ME e EPP
0017	ANLODIPINO COMPRIMIDO	5MG	105.000 CPR			0,09	9.450,00	Exclusivo ME e EPP
0018	ATENOLOL COMPRIMIDO	100MG	25.000 CPR			0,23	5.750,00	Exclusivo ME e EPP
0019	ATENOLOL COMPRIMIDO	25MG	75.000 CPR			0,08	6.000,00	Exclusivo ME e EPP
0020	ATENOLOL COMPRIMIDO	50MG	100.000 CPR			0,12	12.000,00	Exclusivo ME e EPP
0021	AZITROMICINA COMPRIMIDO	500MG	32.000 CPR			1,43	45.760,00	Exclusivo ME e EPP
0022	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO	DE 10MG	25.000 CPR			1,11	27.750,00	Exclusivo ME e EPP
0023	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA	DE 10MG +	20.000			1,00	20.000,00	Exclusivo ME e



	DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	CPR					EPP
0024	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	396.000 CPR			0,05	19.800,00	Exclusivo ME e EPP
0025	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	27.500 CPR			0,12	3.300,00	Exclusivo ME e EPP
0026	CARBIDOPA + LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDO	1.980 CPR			1,76	3.484,80	Exclusivo ME e EPP
0027	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + 20 UI	35.000 CRP			0,35	12.250,00	Exclusivo ME e EPP
0028	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + 40 UI	78.750 CPR			1,31	103.162,50	Ampla concorrência
0029	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + 40 UI	26.250 CPR			1,31	34.387,50	Exclusivo ME e EPP
0030	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500MG (600MG DE CÁLCIO) + 40 UI	105.000 CPR			0,34	35.700,00	Exclusivo ME e EPP
0031	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+200UI	23.760 CPR			0,33	7.840,80	Exclusivo ME e EPP
0032	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	13.200 CPR			0,26	3.432,00	Exclusivo ME e EPP
0033	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	17.820 CPR			0,41	7.306,20	Exclusivo ME e EPP
0034	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,64	16.000,00	Exclusivo ME e EPP
0035	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	75.000 CPR			0,66	49.500,00	Exclusivo ME e EPP
0036	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	75.000 CPR			1,21	90.750,00	Ampla concorrência



0037	CEFALEXINA COMPRIMIDO	500MG	25.000 CPR			1,21	30.250,00	Exclusivo ME e EPP
0038	CILOSTAZOL COMPRIMIDO	100MG	15.000 CPR			0,94	14.100,00	Exclusivo ME e EPP
0039	CILOSTAZOL COMPRIMIDO	50MG	15.000 CPR			0,87	13.050,00	Exclusivo ME e EPP
0040	CIMETIDINA COMPRIMIDO	200MG	13.200 CPR			0,50	6.600,00	Exclusivo ME e EPP
0041	CINARIZINA COMPRIMIDO	75MG	15.000 CPR			0,71	10.650,00	Exclusivo ME e EPP
0042	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO	500MG	32.000 CPR			0,51	16.320,00	Exclusivo ME e EPP
0043	CLINDAMICINA COMPRIMIDO	300MG	1.650 CPR			2,26	3.729,00	Exclusivo ME e EPP
0044	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO	1000MG	131.250 CPR			1,72	225.750,00	Ampla concorrência
0045	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO	1000MG	43.750 CPR			1,72	75.250,00	Exclusivo ME e EPP
0046	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO	500MG	25.000 CPR			0,23	5.750,00	Exclusivo ME e EPP
0047	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO	850MG	20.000 CPR			0,24	4.800,00	Exclusivo ME e EPP
0048	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO		15.000 CPR			0,58	8.700,00	Exclusivo ME e EPP
0049	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO	25MG	15.000 CPR			0,25	3.750,00	Exclusivo ME e EPP
0050	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO	40MG	15.000 CPR			0,06	900,00	Exclusivo ME e EPP
0051	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO	B DO	5.940 CPR			0,22	1.306,80	Exclusivo ME e



	COMPLEXO B COMPRIMIDO						EPP
0052	DEXAMETASONA 4MG COMPRIDO	6.600 CPR			0,47	3.102,00	Exclusivo ME e EPP
0053	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	13.860 CPR			0,12	1.663,20	Exclusivo ME e EPP
0054	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	9.900 CPR			0,13	1.287,00	Exclusivo ME e EPP
0055	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	13.200 CPR			0,12	1.584,00	Exclusivo ME e EPP
0056	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,38	5.700,00	Exclusivo ME e EPP
0057	DIPIRONA 1GRAMA COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,72	18.000,00	Exclusivo ME e EPP
0058	DIPIRONA 500GRAMA COMPRIMIDO	30.000 CPR			0,26	7.800,00	Exclusivo ME e EPP
0059	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	2.500 CPR			1,12	2.800,00	Exclusivo ME e EPP
0060	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,46	11.500,00	Exclusivo ME e EPP
0061	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	20.000 CPR			0,61	12.200,00	Exclusivo ME e EPP
0062	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	10.890 CPR			0,23	2.504,70	Exclusivo ME e EPP
0063	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	10.000 CP			1,05	10.500,00	Exclusivo ME e EPP
0064	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	65.000 CPR			0,09	5.850,00	Exclusivo ME e EPP
0065	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	210.000 CPR			0,09	18.900,00	Exclusivo ME e EPP
0066	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	50.000 CPR			0,06	3.000,00	Exclusivo ME e EPP
0067	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	9.900 CPR			4,08	40.392,00	Exclusivo ME e EPP
0068	IBUPROFENO 200MG	36.000 CPR			0,49	17.640,00	Exclusivo ME e



	COMPRIMIDO						EPP
0069	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,31	4.650,00	Exclusivo ME e EPP
0070	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	45.000 CPR			0,35	15.750,00	Exclusivo ME e EPP
0071	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	7.500 CRP			1,81	13.575,00	Exclusivo ME e EPP
0072	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	51.000 CPR			1,42	72.420,00	Ampla concorrência
0073	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	17.000 CPR			1,42	24.140,00	Exclusivo ME e EPP
0074	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG COMPRIMIDO	396 CPR			3,45	1.366,20	Exclusivo ME e EPP
0075	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDO	660 CPR			4,70	3.102,00	Exclusivo ME e EPP
0076	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			1,58	23.700,00	Exclusivo ME e EPP
0077	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	2.500 CPR			0,70	1.750,00	Exclusivo ME e EPP
0078	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	2.500 CPR			0,44	1.100,00	Exclusivo ME e EPP
0079	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	2.500 CPR			0,57	1.425,00	Exclusivo ME e EPP
0080	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	10.000 CPR			0,18	1.800,00	Exclusivo ME e EPP
0081	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	17.500 CPR			0,55	9.625,00	Exclusivo ME e EPP
0082	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	50.000 CPR			0,12	6.000,00	Exclusivo ME e EPP
0083	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	10.000 CPR			0,10	1.000,00	Exclusivo ME e EPP



0084	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	50.000 CPR			0,13	6.500,00	Exclusivo ME e EPP
0085	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	50.000 CPR			0,11	5.500,00	Exclusivo ME e EPP
0086	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	75.000 CPR			0,09	6.750,00	Exclusivo ME e EPP
0087	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	30.000 CPR			1,02	30.600,00	Exclusivo ME e EPP
0088	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			1,83	27.450,00	Exclusivo ME e EPP
0089	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO	1.980 CPR			3,46	6.850,80	Exclusivo ME e EPP
0090	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,32	4.800,00	Exclusivo ME e EPP
0091	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,59	8.850,00	Exclusivo ME e EPP
0092	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	20.400 CPR			0,23	4.692,00	Exclusivo ME e EPP
0093	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	22.920 CPR			0,27	6.188,40	Exclusivo ME e EPP
0094	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	30.000 CPR			0,21	6.300,00	Exclusivo ME e EPP
0095	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	4.950 CPR			0,55	2.722,50	Exclusivo ME e EPP
0096	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	17.500 CRP			0,16	2.800,00	Exclusivo ME e EPP
0097	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	25.000 CRP			0,35	8.750,00	Exclusivo ME e EPP
0098	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,22	5.500,00	Exclusivo ME e EPP
0099	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	35.000 CPR			0,34	11.900,00	Exclusivo ME e EPP
0100	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	56.250 CPR			1,12	63.000,00	Ampla concorrência



0101	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	18.750 CPR			1,12	21.000,00	Exclusivo ME e EPP
0102	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,39	9.750,00	Exclusivo ME e EPP
0103	PROPAFENONA CLD- 300MG COMPRIMIDO	22.500 CPR			0,99	22.275,00	Exclusivo ME e EPP
0104	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	35.000 CPR			0,20	7.000,00	Exclusivo ME e EPP
0105	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	105.000 CPR			0,18	18.900,00	Exclusivo ME e EPP
0106	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,25	6.250,00	Exclusivo ME e EPP
0107	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	12.500 CPR			0,26	3.250,00	Exclusivo ME e EPP
0108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	35.000 CPR			0,32	11.200,00	Exclusivo ME e EPP
0109	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109MG COMPRIMIDO	45.000 CPR			0,09	4.050,00	Exclusivo ME e EPP
0110	ACETILCISTEÍNA 20MG XAROPE INFANTIL 120ML FRASCO	4.000 FR			11,40	45.600,00	Exclusivo ME e EPP
0111	ACETILCISTEÍNA 40MG XAROPE ADULTO SEM AÇÚCAR 120ML FRASCO	2.800 FR			12,01	33.628,00	Exclusivo ME e EPP
0112	ACIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML FRASCO	3.960 FR			2,47	9.781,20	Exclusivo ME e EPP
0113	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	2.100 FR			8,79	18.459,00	Exclusivo ME e EPP
0114	ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	1.950 FR			53,43	104.188,50	Ampla concorrência
0115	ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	650 FR			53,43	34.729,50	Exclusivo ME e EPP



0116	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	3.500 FR			2,71	9.485,00	Exclusivo ME e EPP
0117	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO	5.000 FR			7,08	35.400,00	Exclusivo ME e EPP
0118	AMBROXOL 30 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO	4.000 FR			8,19	32.760,00	Exclusivo ME e EPP
0119	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 70 ML	2.850 FR			43,38	123.633,00	Ampla concorrência
0120	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 70 ML	950 FR			43,38	41.211,00	Exclusivo ME e EPP
0121	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 150ML FRASCO	11.250 FR			14,17	159.412,50	Ampla concorrência
0122	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 150ML FRASCO	3.750 FR			14,17	53.137,50	Exclusivo ME e EPP
0123	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FRASCO	10.500 FR			17,29	181.545,00	Ampla concorrência
0124	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FRASCO	3.500 FR			17,29	60.515,00	Exclusivo ME e EPP
0125	AMOXICILINA+CLAVULAN ATO DE POTASSIO 80+11,4MG/ML 70ML FRASCO	3.960 FR			43,38	171.784,80	Ampla concorrência
0126	AMOXICILINA+CLAVULAN ATO DE POTASSIO 80+11,4MG/ML 70ML	1.320 FR			43,38	57.261,60	Exclusivo ME e EPP



	FRASCO						
0127	AMPICILINA SÓDICA 250MG/5ML PÓ PARA SOL/SUSPORAL 60ML	3.150 FR			11,58	36.477,00	Exclusivo ME e EPP
0128	AZITROMICINA 600MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML FRASCO	3.000 FR			13,99	41.970,00	Exclusivo ME e EPP
0129	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 22,5ML FRASCO	2.000 FR			19,56	39.120,00	Exclusivo ME e EPP
0130	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML FRASCO	4.000 FR			12,38	49.520,00	Exclusivo ME e EPP
0131	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	7.500 FR			2,38	17.850,00	Exclusivo ME e EPP
0132	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	3.500 FR			3,71	12.985,00	Exclusivo ME e EPP
0133	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA EM GOTAS FRASCO	1.250 FR			12,49	15.612,50	Exclusivo ME e EPP
0134	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRO NA SÓDICA GOTAS FRASCO	5.200 FR			11,29	58.708,00	Exclusivo ME e EPP
0135	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	4.200 FR			7,38	30.996,00	Exclusivo ME e EPP
0136	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	3.500 FR			6,58	23.030,00	Exclusivo ME e EPP
0137	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 60ML FRASCO	1.250 FR			14,47	18.087,50	Exclusivo ME e EPP
0138	CETOTIFENO 0,2MG/ML	3.000 FR			26,34	79.020,00	Ampla



	XAROPE 120ML FRASCO						concorrência
0139	CETOTIFENO 0,2MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	1.000 FR			26,34	26.340,00	Exclusivo ME e EPP
0140	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO	1.000 FR			4,00	4.000,00	Exclusivo ME e EPP
0141	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	5.500 FR			2,52	13.860,00	Exclusivo ME e EPP
0142	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML FRASCO	6.000 FR			4,55	27.300,00	Exclusivo ME e EPP
0143	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML-120ML	3.750 FR			11,81	44.287,50	Exclusivo ME e EPP
0144	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	12.600 FR			8,64	108.864,00	Ampla concorrência
0145	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	4.200 FR			8,64	36.288,00	Exclusivo ME e EPP
0146	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO	2.800 FR			24,01	67.228,00	Exclusivo ME e EPP
0147	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	14.400 FR			2,76	39.744,00	Exclusivo ME e EPP
0148	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	1.500 FR			8,91	13.365,00	Exclusivo ME e EPP
0149	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML+FOSFATO DE SÓDI DIBÁSICO 0,06	1.500 FR			11,26	16.890,00	Exclusivo ME e EPP
0150	GUACO XAROPE SEM AÇÚCAR 100ML FRASCO	7.500 FR			4,89	36.675,00	Exclusivo ME e EPP
0151	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 60+40MG/ML 100ML	9.900 FR			5,76	57.024,00	Exclusivo ME e EPP



	FRASCO						
0152	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	5.000 FR			8,48	42.400,00	Exclusivo ME e EPP
0153	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 240ML	3.000 FR			25,23	75.690,00	Ampla concorrência
0154	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 240ML	1.000 FR			25,23	25.230,00	Exclusivo ME e EPP
0155	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	10.400 FR			3,36	34.944,00	Exclusivo ME e EPP
0156	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML FRASCO	10.032 FR			2,32	23.274,24	Exclusivo ME e EPP
0157	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO	500 FR			10,87	5.435,00	Exclusivo ME e EPP
0158	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO	5.400 FR			7,32	39.528,00	Exclusivo ME e EPP
0159	MEBENDAZOL 30ML SUSPENSAO FRASCO	7.500 FR			3,09	23.175,00	Exclusivo ME e EPP
0160	MIKANIA GLOMERATA SPRENG 1ML/ML (80MCG/ML DE CUMARINA)100ML	9.900 FR			4,39	43.461,00	Exclusivo ME e EPP
0161	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FRASCO	9.900 FR			3,10	30.690,00	Exclusivo ME e EPP
0162	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50MLFRASCO	6.000 FR			9,88	59.280,00	Exclusivo ME e EPP
0163	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL 200ML FRASCO	2.200 FR			11,53	25.366,00	Exclusivo ME e EPP
0164	ÓLEO MINERAL FRASCO	4.400 FR			7,23	31.812,00	Exclusivo ME e



	COM 100ML FRASCO						EPP
0165	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15MLFRASCO	24.000 FR			2,84	68.160,00	Exclusivo ME e EPP
0166	PASTA D'ÁGUA FRASCO DE 100G FRASCO	2.500 FR			16,41	41.025,00	Exclusivo ME e EPP
0167	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO FRASCO	3.500 FR			4,26	14.910,00	Exclusivo ME e EPP
0168	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO FRASCO	3.500 FR			6,52	22.820,00	Exclusivo ME e EPP
0169	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML XAROPEFRASCO	2.500 FR			27,21	68.025,00	Exclusivo ME e EPP
0170	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML XAROPE 60ML	3.250 FR			11,70	38.025,00	Exclusivo ME e EPP
0171	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHOES/ML 5ML FRASCO	660 FR			13,14	8.672,40	Exclusivo ME e EPP
0172	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML 5ML FRASCO	660 FR			9,42	6.217,20	Exclusivo ME e EPP
0173	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FRASCO	1.320 FR			24,97	32.960,40	Exclusivo ME e EPP
0174	SALBUTAMOL SULFATO DE 2,4 MG/5 ML XAROPE FRASCO	3.500 FR			3,69	12.915,00	Exclusivo ME e EPP
0175	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL MÍNIMO 10ML	10.000 FR			2,91	29.100,00	Exclusivo ME e EPP
0176	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	6.800 FR			9,48	64.464,00	Exclusivo ME e EPP



0177	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML FRASCO	14.700 FR			2,61	38.367,00	Exclusivo ME e EPP
0178	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML FRASCO	8.580 FR			4,00	34.320,00	Exclusivo ME e EPP
0179	TIABENDAZOL LOÇÃO 30ML FRASCO	7.500 FR			20,74	155.550,00	Ampla concorrência
0180	TIABENDAZOL LOÇÃO 30ML FRASCO	2.500 FR			20,74	51.850,00	Exclusivo ME e EPP
0181	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML	330 AMP			8,26	2.725,80	Exclusivo ME e EPP
0182	ACICLOVIR 250 MG INJ.	3.300 AMP			12,64	41.712,00	Exclusivo ME e EPP
0183	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	37.500 AMP			2,20	82.500,00	Ampla concorrência
0184	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.500 AMP			2,20	27.500,00	Exclusivo ME e EPP
0185	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.500 AMP			8,16	28.560,00	Exclusivo ME e EPP
0186	ADENOSINA 3MG/ML SOL. AMP/INJ. 2ML	1.500 AMP			18,38	27.570,00	Exclusivo ME e EPP
0187	AMINOFILINA 24MG INJETÁVEL	3.000 AMP			11,76	35.280,00	Exclusivo ME e EPP
0188	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJ 3ML	2.500 AMP			4,34	10.850,00	Exclusivo ME e EPP
0189	ATRACÚRIO 10 MG/ML 2,5ML	500 AMP			25,98	12.990,00	Exclusivo ME e EPP
0190	ATRACÚRIO 10 MG/ML 5ML	500 AMP			28,41	14.205,00	Exclusivo ME e EPP
0191	ATROPINA SULFATO DE 0,25 MG/ML INJETÁVEL	7.500 AMP			3,62	27.150,00	Exclusivo ME e EPP
0192	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	5.400			11,41	61.614,00	Ampla



	PÓ P/ SOLUÇÃO AMPOLA INJETÁVEL	AMP					concorrência
0193	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SOLUÇÃO AMPOLA INJETÁVEL	1.800 AMP			11,41	20.538,00	Exclusivo ME e EPP
0194	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	5.200 AMP			13,58	70.616,00	Exclusivo ME e EPP
0195	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI PÓ	1.250 AMP			9,98	12.475,00	Exclusivo ME e EPP
0196	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG + 3MG/ML 1ML	2.970 AMP			12,04	35.758,80	Exclusivo ME e EPP
0197	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	500 BSA			41,23	20.615,00	Exclusivo ME e EPP
0198	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL 10ML	15.000 AMP			1,57	23.550,00	Exclusivo ME e EPP
0199	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	792 AMP			4,95	3.920,40	Exclusivo ME e EPP
0200	BROMOPRIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500 AMP			3,60	9.000,00	Exclusivo ME e EPP
0201	BUPIVACAÍNA 5MG/ML 20 ML	3.000 AMP			23,71	71.130,00	Ampla concorrência
0202	BUPIVACAÍNA 5MG/ML 20 ML	1.000 AMP			23,71	23.710,00	Exclusivo ME e EPP
0203	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%+GLICOSE8% (HIPERBÁRICA/PESADA) SOLUÇÃO INJET	1.500 AMP			11,58	17.370,00	Exclusivo ME e EPP



0204	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	10.560 AMP			4,07	42.979,20	Exclusivo ME e EPP
0205	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	18.150 AMP			1,85	33.577,50	Exclusivo ME e EPP
0206	CAFAZOLINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000 AMP			13,57	54.280,00	Exclusivo ME e EPP
0207	CEFALOTINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500 AMP			7,12	17.800,00	Exclusivo ME e EPP
0208	CEFAZIMA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 AMP			36,59	73.180,00	Exclusivo ME e EPP
0209	CEFEPIME CLORIDRATO 1G LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.080 AMP			17,93	19.364,40	Exclusivo ME e EPP
0210	CEFEPIME CLORIDRATO 2G LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.080 AMP			29,14	31.471,20	Exclusivo ME e EPP
0211	CEFTAZIDIMA 1G PO SOL. INJ. IV/IM	2.000 AMP			28,30	56.600,00	Exclusivo ME e EPP
0212	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.400 AMP			7,34	32.296,00	Exclusivo ME e EPP
0213	CEFTRIAXONA 500G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.600 AMP			11,10	39.960,00	Exclusivo ME e EPP
0214	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJEÇÃO ENDOVENOSA	1.500 AMP			6,96	10.440,00	Exclusivo ME e EPP
0215	CETOPROFENO 1MG/ML 100ML	3.300 BSA			6,90	22.770,00	Exclusivo ME e EPP
0216	CETOPROFENO 50MG AMPOLA/IM	5.000 AMP			3,29	16.450,00	Exclusivo ME e EPP
0217	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	3.300 AMP			3,39	11.187,00	Exclusivo ME e EPP



0218	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	500 AMP			19,60	9.800,00	Exclusivo ME e EPP
0219	CLINDAMICINA FOSFATO 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	500 AMP			6,00	3.000,00	Exclusivo ME e EPP
0220	CLORETO DE CÁLCIO 10% 10ML	1.485 AMP			63,70	94.594,50	Ampla concorrência
0221	CLORETO DE CÁLCIO 10% 10ML	495 AMP			63,70	31.531,50	Exclusivo ME e EPP
0222	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	1.980 AMP			0,79	1.564,20	Exclusivo ME e EPP
0223	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	1.980 AMP			0,88	1.742,40	Exclusivo ME e EPP
0224	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJ 2ML	17.500 AMP			1,16	20.300,00	Exclusivo ME e EPP
0225	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	37.500 AMP			2,60	97.500,00	Ampla concorrência
0226	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	12.500 AMP			2,60	32.500,00	Exclusivo ME e EPP
0227	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL	5.000 AMP			4,35	21.750,00	Exclusivo ME e EPP
0228	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJ 2,5ML	5.000 AMP			1,60	8.000,00	Exclusivo ME e EPP
0229	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJ 2,5ML	6.000 AMP			4,78	28.680,00	Exclusivo ME e EPP
0230	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	24.000 AMP			1,65	39.600,00	Exclusivo ME e EPP
0231	DIMENIDRINATO +	660 AMP			14,88	9.820,80	Exclusivo ME e



	PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3MG+5MG+100MG+100 MG/ML 10ML						EPP
0232	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	28.000 AMP			2,25	63.000,00	Exclusivo ME e EPP
0233	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	500 AMP			12,12	6.060,00	Exclusivo ME e EPP
0234	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML INJETÁVEL	2.500 AMP			11,16	27.900,00	Exclusivo ME e EPP
0235	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1.500 AMP			7,87	11.805,00	Exclusivo ME e EPP
0236	EMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	4.500 AMP			6,13	27.585,00	Exclusivo ME e EPP
0237	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SERINGA PREENCHIDA	500 UN			28,60	14.300,00	Exclusivo ME e EPP
0238	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA	500 UN			31,49	15.745,00	Exclusivo ME e EPP
0239	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA	500 UN			39,27	19.635,00	Exclusivo ME e EPP
0240	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML SERINGA PREENCHIDA	500 UN			52,08	26.040,00	Exclusivo ME e EPP
0241	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	3.500 AMP			2,28	7.980,00	Exclusivo ME e EPP
0242	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	1.320 AMP			3,36	4.435,20	Exclusivo ME e EPP
0243	FITOMENADIONA(VITAMI NA K1)10MG/ML SOLUÇÃO INJ1ML IM/SC	6.400 AMP			3,08	19.712,00	Exclusivo ME e EPP
0244	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	1.450 AMP			13,60	19.720,00	Exclusivo ME e EPP



0245	FUROSEMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	22.000 AMP			1,95	42.900,00	Exclusivo ME e EPP
0246	GENTAMICINA SULFATO DE 20MG/ML 1ML	16.500 AMP			2,84	46.860,00	Exclusivo ME e EPP
0247	GENTAMICINA SULFATO DE 40MG/ML 1ML	12.500 AMP			2,77	34.625,00	Exclusivo ME e EPP
0248	GENTAMICINA SULFATO DE 80MG/ML 2ML INJETÁVEL	10.000 AMP			3,15	31.500,00	Exclusivo ME e EPP
0249	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000 AMP			3,15	12.600,00	Exclusivo ME e EPP
0250	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/0,25ML	3.750 AMP			17,41	65.287,50	Ampla concorrência
0251	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/0,25ML	1.250 AMP			17,41	21.762,50	Exclusivo ME e EPP
0252	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML	3.750 AMP			22,50	84.375,00	Ampla concorrência
0253	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML	1.250 AMP			22,50	28.125,00	Exclusivo ME e EPP
0254	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ	7.500 AMP			8,64	64.800,00	Ampla concorrência
0255	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ	2.500 AMP			8,64	21.600,00	Exclusivo ME e EPP
0256	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO PÓ P/ SOL INJ100MG	6.000 AMP			10,43	62.580,00	Ampla concorrência
0257	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO PÓ P/ SOL INJ100MG	2.000 AMP			10,43	20.860,00	Exclusivo ME e EPP
0258	HIOSCINA (N- BUTILBROMETO DE	12.000 AMP			1,96	23.520,00	Exclusivo ME e EPP



	ESCOPOLAMINA) 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁV 1 ML						
0259	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) Especificação: EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (300 MICROGRAMAS /2 ML) E 1 AGULHA PARA INJEÇÃO.	375 EMB			459,53	172.323,75	Ampla concorrência
0260	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) Especificação: EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (300 MICROGRAMAS /2 ML) E 1 AGULHA PARA INJEÇÃO.	125 EMB			459,53	57.441,25	Exclusivo ME e EPP
0261	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% S/CONSERVANTE (P/RAQUIANESTESIA,) ISOBÁRICA, SOL INJ 4ML	1.200 AMP			42,41	50.892,00	Exclusivo ME e EPP
0262	LEVOFLOXACINO HEMI- HIDRATADO 5MG/ML SOLUÇÃO INJ 100ML	600 BSA			21,83	13.098,00	Exclusivo ME e EPP
0263	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	400 AMP			9,73	3.892,00	Exclusivo ME e EPP
0264	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL ML.	500 AMP			26,69	13.345,00	Exclusivo ME e EPP



0265	MEROPENEM 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.800 AMP			19,68	55.104,00	Exclusivo ME e EPP
0266	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	495 AMP			4,16	2.059,20	Exclusivo ME e EPP
0267	METILPREDNISOLONA 125MG	330 AMP			13,46	4.441,80	Exclusivo ME e EPP
0268	METILPREDNISOLONA 500MG	330 AMP			28,20	9.306,00	Exclusivo ME e EPP
0269	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	792 AMP			6,30	4.989,60	Exclusivo ME e EPP
0270	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	3.300 AMP			15,29	50.457,00	Exclusivo ME e EPP
0271	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML IV/IM	8.000 AMP			5,21	41.680,00	Exclusivo ME e EPP
0272	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500 AMP			7,30	18.250,00	Exclusivo ME e EPP
0273	PROMETAZINA CLORIDRATO DE 25MG/ML INJETÁVEL 2ML	6.000 AMP			4,21	25.260,00	Exclusivo ME e EPP
0274	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO DE 10MG/20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMP			39,80	3.980,00	Exclusivo ME e EPP
0275	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO DE 5MG 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMP			21,18	2.118,00	Exclusivo ME e EPP
0276	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO DE 7,5MG 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMP			17,41	1.741,00	Exclusivo ME e EPP
0277	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG 5ML	3.750 AMP			24,86	93.225,00	Ampla concorrência
0278	SACARATO DE	1.250 AMP			24,86	31.075,00	Exclusivo ME e



	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG 5ML						EPP
0279	TENOXICAM 20MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMP			11,84	5.920,00	Exclusivo ME e EPP
0280	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG LIÓFILO P/SOLUÇÃO INJ	500 AMP			8,79	4.395,00	Exclusivo ME e EPP
0281	ACICLOVIR 5% CREME 10G	10.800 TUB			4,05	43.740,00	Exclusivo ME e EPP
0282	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL	3.750 TUB			6,91	25.912,50	Exclusivo ME e EPP
0283	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 20G	2.800 TUB			12,60	35.280,00	Exclusivo ME e EPP
0284	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	3.500 TUB			3,73	13.055,00	Exclusivo ME e EPP
0285	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	200 TUB			36,74	7.348,00	Exclusivo ME e EPP
0286	HIDROCORTISONA 10MG/G 20G	2.310 TUB			22,52	52.021,20	Exclusivo ME e EPP
0287	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	5.200 TUB			11,20	58.240,00	Exclusivo ME e EPP
0288	METRONIDAZOL+NISTATI NA 100 MG+20.000 UI/G CREME VAGINAL 50G	1.500 TUB			18,11	27.165,00	Exclusivo ME e EPP
0289	MUPIROCINA POMADA 15G	1.200 TUB			36,67	44.004,00	Exclusivo ME e EPP
0290	NEOMICINA SULFATO 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G 10 G POMADA 10000,0000 BISNAGA	5.000 TUB			5,57	27.850,00	Exclusivo ME e EPP
0291	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G 60	2.508 TUB			12,60	31.600,80	Exclusivo ME e EPP



	G						
0292	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50G	1.500 TUB			10,75	16.125,00	Exclusivo ME e EPP
0293	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	5.000 TUB			6,58	32.900,00	Exclusivo ME e EPP
0294	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	1.500 TUB			13,61	20.415,00	Exclusivo ME e EPP
0295	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G	3.200 TUB			8,62	27.584,00	Exclusivo ME e EPP
0296	ÁCIDO VALPRÓICO VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	3.960 CPR			0,94	3.722,40	Exclusivo ME e EPP
0297	ÁCIDO VALPRÓICO VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	3.960 CPR			1,16	4.593,60	Exclusivo ME e EPP
0298	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	5.000 CPR			0,21	1.050,00	Exclusivo ME e EPP
0299	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,41	10.250,00	Exclusivo ME e EPP
0300	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	20.000 CPR			1,12	22.400,00	Exclusivo ME e EPP
0301	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	9.900 CPR			0,40	3.960,00	Exclusivo ME e EPP
0302	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO	11.880 CPR			3,06	36.352,80	Exclusivo ME e EPP
0303	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	5.940 CPR			0,14	831,60	Exclusivo ME e EPP
0304	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	9.900 CPR			0,12	1.188,00	Exclusivo ME e EPP
0305	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	25.000 CPR			0,09	2.250,00	Exclusivo ME e EPP
0306	CLORIDRATO DE	25.000 CPR			0,22	5.500,00	Exclusivo ME e



	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO						EPP
0307	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	10.000 CPR			0,50	5.000,00	Exclusivo ME e EPP
0308	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	5.000 CPR			0,74	3.700,00	Exclusivo ME e EPP
0309	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	5.000 CPR			0,49	2.450,00	Exclusivo ME e EPP
0310	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	10.000 CPR			0,17	1.700,00	Exclusivo ME e EPP
0311	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	5.000 CPR			1,33	6.650,00	Exclusivo ME e EPP
0312	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	6.600 CPR			0,88	5.808,00	Exclusivo ME e EPP
0313	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,20	3.000,00	Exclusivo ME e EPP
0314	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,13	1.950,00	Exclusivo ME e EPP
0315	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	20.000 CPR			0,35	7.000,00	Exclusivo ME e EPP
0316	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	2.300 CPR			0,75	1.725,00	Exclusivo ME e EPP
0317	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO	2.300 CPR			1,23	2.829,00	Exclusivo ME e EPP
0318	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	15.000 CPR			0,29	4.350,00	Exclusivo ME e EPP
0319	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	20.000 CPR			0,41	8.200,00	Exclusivo ME e EPP
0320	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	5.000 CPR			0,85	4.250,00	Exclusivo ME e EPP



0321	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO	1.320 CPR			3,32	4.382,40	Exclusivo ME e EPP
0322	LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO	1.320 CPR			4,59	6.058,80	Exclusivo ME e EPP
0323	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO	627 CPR			76,43	47.921,61	Exclusivo ME e EPP
0324	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO	198 CPR			19,64	3.888,72	Exclusivo ME e EPP
0325	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	1.320 CPR			1,37	1.808,40	Exclusivo ME e EPP
0326	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	1.320 CPR			3,60	4.752,00	Exclusivo ME e EPP
0327	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	2.500 CPR			1,13	2.825,00	Exclusivo ME e EPP
0328	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	2.500 CPR			0,54	1.350,00	Exclusivo ME e EPP
0329	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	2.970 CPR			1,81	5.375,70	Exclusivo ME e EPP
0330	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	1.980 CPR			4,43	8.771,40	Exclusivo ME e EPP
0331	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	1.980 CPR			0,84	1.663,20	Exclusivo ME e EPP
0332	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO	2.970 CPR			1,47	4.365,90	Exclusivo ME e EPP
0333	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	2.112 CPR			0,27	570,24	Exclusivo ME e EPP
0334	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000 CPR			0,19	1.900,00	Exclusivo ME e EPP
0335	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	10.000 CPR			0,22	2.200,00	Exclusivo ME e EPP
0336	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	10.000 CPR			0,34	3.400,00	Exclusivo ME e EPP
0337	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	2.500 CPR			0,24	600,00	Exclusivo ME e EPP
0338	TRAMADOL 50MG	2.500 CPR			0,29	725,00	Exclusivo ME e



	COMPRIMIDO						EPP
0339	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 AMP			9,27	463,50	Exclusivo ME e EPP
0340	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	5.000 AMP			4,25	21.250,00	Exclusivo ME e EPP
0341	DANTROLENE IV-PO INJ. + DILUENTE INJETÁVEL	162 AMP			382,26	61.926,12	Exclusivo ME e EPP
0342	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800 AMP			16,86	30.348,00	Exclusivo ME e EPP
0343	ESCETAMINA 50MG/ML 10ML INJETÁVEL	396 AMP			113,42	44.914,32	Exclusivo ME e EPP
0344	ESCETAMINA 50MG/ML 2ML INJETÁVEL	1.386 AMP			30,06	41.663,16	Exclusivo ME e EPP
0345	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJETÁVEL	500 AMP			19,38	9.690,00	Exclusivo ME e EPP
0346	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETÁVEL	528 AMP			3,86	2.038,08	Exclusivo ME e EPP
0347	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJETÁVEL	396 AMP			4,21	1.667,16	Exclusivo ME e EPP
0348	FENTANILA CITRATO 50MG/ML 10ML INJETÁVEL	500AMP			8,01	4.005,00	Exclusivo ME e EPP
0349	FENTANILA CITRATO 50MG/ML 2ML INJETÁVEL	500 AMP			3,92	1.960,00	Exclusivo ME e EPP
0350	FENTANILA CITRATO 50MG/ML 5ML INJETÁVEL	500 AMP			7,52	3.760,00	Exclusivo ME e EPP
0351	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ 5ML INJETÁVEL	1.200 AMP			14,57	17.484,00	Exclusivo ME e EPP
0352	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJETÁVEL	4.620 AMP			4,95	22.869,00	Exclusivo ME e EPP
0353	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 SOL INJ AMPOLA DE 1ML	1.500 AMP			14,04	21.060,00	Exclusivo ME e EPP



0354	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	330 AMP			4,79	1.580,70	Exclusivo ME e EPP
0355	MORFINA 0,1MG/ML INJETÁVEL	330 AMP			4,99	1.646,70	Exclusivo ME e EPP
0356	MORFINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	660 AMP			9,66	6.375,60	Exclusivo ME e EPP
0357	MORFINA 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	1.320 AMP			3,31	4.369,20	Exclusivo ME e EPP
0358	NITROPRUSSETO(NITROPRUSSIANO) DE SÓDIO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	250 AMP			31,75	7.937,50	Exclusivo ME e EPP
0359	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJETÁVEL	66 AMP			23,77	1.568,82	Exclusivo ME e EPP
0360	REMIFENTANILA CLORIDRATO 2MG INJETÁVEL PÓ P/ SOLUÇÃO INJ	120 AMP			38,78	4.653,60	Exclusivo ME e EPP
0361	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (50MG)	2.500 AMP			3,40	8.500,00	Exclusivo ME e EPP
0362	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (100 MG)	2.500 AMP			3,06	7.650,00	Exclusivo ME e EPP
0363	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE FRASCO	1.500 FR			10,71	16.065,00	Exclusivo ME e EPP
0364	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100MLFRASCO	2.000 FR			14,59	29.180,00	Exclusivo ME e EPP
0365	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL.ORAL COM DOSADOR 20ML FRASCO	2.500 FR			4,40	11.000,00	Exclusivo ME e EPP
0366	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	2.500 FR			12,90	32.250,00	Exclusivo ME e EPP



0367	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	3.000 FR			7,53	22.590,00	Exclusivo ME e EPP
0368	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	1.500 FR			8,80	13.200,00	Exclusivo ME e EPP
0369	ISOFLURANO 100% INALANTE 240ML FRASCO	48 FR			537,66	25.807,68	Exclusivo ME e EPP
0370	LEVETIRACETAM 100MG/ML FRASCO	330 FR			139,14	45.916,20	Exclusivo ME e EPP
0371	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML FRASCO	2.112 FR			19,63	41.458,56	Exclusivo ME e EPP
0372	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30 ML) FRASCO	1.000 FR			16,91	16.910,00	Exclusivo ME e EPP
0373	SEVOFLURANO 1MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 100ML FRASCO	36 FR			337,99	12.167,64	Exclusivo ME e EPP
0374	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	500 GAL			29,93	14.965,00	Exclusivo ME e EPP
0375	ÁGUA DESTILADA INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO	33.000 BSA			6,89	227.370,00	Ampla concorrência
0376	ÁGUA DESTILADA INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO	11.000 BSA			6,89	75.790,00	Exclusivo ME e EPP
0377	ÁGUA DESTILADA INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO	1.500 BSA			10,46	15.690,00	Exclusivo ME e EPP
0378	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FLACONETE 10ML	25.000 AMP			0,53	13.250,00	Exclusivo ME e EPP
0379	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO 1 LITRO	42 BSA			13,32	559,44	Exclusivo ME e EPP
0380	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	4.500 BSA			17,04	76.680,00	Exclusivo ME e EPP



0381	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	9.000 BSA			7,08	63.720,00	Exclusivo ME e EPP
0382	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	9.000 BSA			8,70	78.300,00	Exclusivo ME e EPP
0383	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	11.250 BSA			10,91	122.737,50	Ampla concorrência
0384	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3.750 BSA			10,91	40.912,50	Exclusivo ME e EPP
0385	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	7.500 AMP			0,80	6.000,00	Exclusivo ME e EPP
0386	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000 AMP			0,90	13.500,00	Exclusivo ME e EPP
0387	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO	6.600 BSA			7,77	51.282,00	Exclusivo ME e EPP
0388	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	7.500 BSA			9,73	72.975,00	Ampla concorrência
0389	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	2.500 BSA			9,73	24.325,00	Exclusivo ME e EPP
0390	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	7.500 BSA			12,24	91.800,00	Ampla concorrência
0391	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	2.500 BSA			12,24	30.600,00	Exclusivo ME e EPP
0392	GLICOSE 50% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000 AMP			0,96	14.400,00	Exclusivo ME e EPP
0393	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO	6.000 BSA			13,73	82.380,00	Ampla



	INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO						concorrência
0394	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	2.000 BSA			13,73	27.460,00	Exclusivo ME e EPP
0395	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL GRANULADO 27,9 G (NACL 3,5G+KCL1,5G+CITRATO DE NA+ DIIDRATADO 2,9G+GLICOSE.	15.000 SCH			1,95	29.250,00	Exclusivo ME e EPP
0396	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	6.750 BSA			12,87	86.872,50	Ampla concorrência
0397	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	2.250 BSA			12,87	28.957,50	Exclusivo ME e EPP
0398	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	5.280 BSA			8,29	43.771,20	Exclusivo ME e EPP
0399	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	4.800 BSA			10,21	49.008,00	Exclusivo ME e EPP
0400	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 22GX3 1/2" CX C/25UN	20 CX			158,74	3.174,80	Exclusivo ME e EPP
0401	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 27GX3 1/2" CX C/25UN	20 CX			161,77	3.235,40	Exclusivo ME e EPP
0402	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45MM, CAIXA COM 100UNIDADES	300 CX			15,52	4.656,00	Exclusivo ME e EPP
0403	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM, CAIXA COM 100UNIDADES	429 CX			14,52	6.229,08	Exclusivo ME e EPP
0404	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7 MM CAIXA COM 100UNIDADES	300 CX			15,15	4.545,00	Exclusivo ME e EPP



0405	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM CAIXA COM 100UNIDADES	150 CX			15,53	2.329,50	Exclusivo ME e EPP
0406	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES	300 CX			15,07	4.521,00	Exclusivo ME e EPP
0407	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM CAIXA COM 100UNIDADES	175 CX			17,28	3.024,00	Exclusivo ME e EPP
0408	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA ESPINHAL 26GX3, CAIXA COM 25 UNIDADES.	18 CX			186,22	3.351,96	Exclusivo ME e EPP
0409	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUINESTESIA ESPINHAL 25GX3, CAIXA COM 25 UNIDADES.	18 CX			178,70	3.216,60	Exclusivo ME e EPP
0410	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25X0,6MM CAIXA COM100 UNIDADES	528 CX			15,67	8.273,76	Exclusivo ME e EPP
0411	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X0,7MM CAIXA COM100 UNIDADES	528 CX			15,67	8.273,76	Exclusivo ME e EPP
0412	CATETER CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC4FRX65CM	25 UN			183,72	4.593,00	Exclusivo ME e EPP
0413	CATETER DUPLO J 15CM 4,8FR A/A AGUIA	25 UN			224,69	5.617,25	Exclusivo ME e EPP
0414	CATETER DUPLO J 26CM 4,7FR A/A AGUIA	25 UN			224,69	5.617,25	Exclusivo ME e EPP
0415	CATETER INTRAVENOSO Nº16 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			75,10	3.755,00	Exclusivo ME e EPP
0416	CATETER INTRAVENOSO Nº18 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			108,00	5.400,00	Exclusivo ME e EPP
0417	CATETER INTRAVENOSO Nº20 CAIXA COM 100	50 CX			112,52	5.626,00	Exclusivo ME e



	UNIDADES						EPP
0418	CATETER INTRAVENOSO Nº22 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			107,87	5.393,50	Exclusivo ME e EPP
0419	CATETER INTRAVENOSO Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			135,03	6.751,50	Exclusivo ME e EPP
0420	CATETER INTRAVENOSO Nº14 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			122,51	6.125,50	Exclusivo ME e EPP
0421	LÂMINA DE BISTURI CARBONO Nº12 CAIXA COM 100UNIDADES	66 CX			41,79	2.758,14	Exclusivo ME e EPP
0422	LÂMINA DE BISTURI CARBONO Nº21 CAIXA COM 100UNIDADES	79 CX			43,12	3.406,48	Exclusivo ME e EPP
0423	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			41,03	2.051,50	Exclusivo ME e EPP
0424	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNIDADES	25 CX			42,33	1.058,25	Exclusivo ME e EPP
0425	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			43,73	2.186,50	Exclusivo ME e EPP
0426	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			43,00	2.150,00	Exclusivo ME e EPP
0427	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	50 CX			36,53	1.826,50	Exclusivo ME e EPP
0428	SCALP IV N.19G CX C/100UN	66 CX			42,49	2.804,34	Exclusivo ME e EPP
0429	SCALP IV N.21G CX C/100UN	66 CX			38,65	2.550,90	Exclusivo ME e EPP
0430	SCALP IV N.23G CX C/100UN	66 CX			38,65	2.550,90	Exclusivo ME e EPP



0431	SCALP IV N.25G CX C/100UN	66 CX			40,57	2.677,62	Exclusivo ME e EPP
0432	SCALP IV N.27G CX C/100UN	66 CX			38,82	2.562,12	Exclusivo ME e EPP
0433	SERINGA 1ML SEM AGULHA	15.000 UN			0,34	5.100,00	Exclusivo ME e EPP
0434	SERINGA 10ML SEM AGULHA	25.000 UN			0,44	11.000,00	Exclusivo ME e EPP
0435	SERINGA 20ML SEM AGULHA	12.500 UN			0,60	7.500,00	Exclusivo ME e EPP
0436	SERINGA 3ML SEM AGULHA	12.500 UN			0,28	3.500,00	Exclusivo ME e EPP
0437	SERINGA 5ML SEM AGULHA	12.500 UN			0,30	3.750,00	Exclusivo ME e EPP
0438	SERINGA DESC. 03ML C/AG LS 25X0,7MM	7.920 UN			0,70	5.544,00	Exclusivo ME e EPP
0439	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER 60ML	175 UN			4,29	750,75	Exclusivo ME e EPP
0440	ABSORVENTE PÓS-PARTO TAMANHO ÚNICO PACOTE 20 UNIDADES	330 PC			31,47	10.385,10	Exclusivo ME e EPP
0441	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G	1.500 PC		Não obrigatório	26,10	39.150,00	Exclusivo ME e EPP
0442	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1 METRO PACOTE 12 UNIDADES	750 PC		Não obrigatório	14,82	11.115,00	Exclusivo ME e EPP
0443	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1 METRO PACOTE 12 UNIDADES	750 PC		Não obrigatório	30,42	22.815,00	Exclusivo ME e EPP
0444	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M PACOTE 12 UNIDADES	211 PC		Não obrigatório	14,38	3.034,18	Exclusivo ME e EPP
0445	ATADURA CREPE 20CM X 1,8M PACOTE 12 UNIDADES	211 PC		Não obrigatório	19,83	4.184,13	Exclusivo ME e EPP
0446	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 METROS (1,8	400 PC		Não	7,07	2.828,00	Exclusivo ME e



	M) 13 FIOS PACOTES COM 12 UNIDADES			obrigatório			EPP
0447	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	400 PC		Não obrigatório	11,84	4.736,00	Exclusivo ME e EPP
0448	ATADURA DE CREPOM 6CM X 1,8M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	160 PC		Não obrigatório	6,49	1.038,40	Exclusivo ME e EPP
0449	ATADURA DE RAYON POLARFIX 7,5CM X 1M NÃO ESTÉRIL PACOTE COM UMA UNIDADE	100 PC		Não obrigatório	24,98	2.498,00	Exclusivo ME e EPP
0450	ATADURA DE RAYON POLARFIX 7,5CM X 5M ESTÉRIL PACOTE COM UMA UNIDADE	100 PC		Não obrigatório	25,48	2.548,00	Exclusivo ME e EPP
0451	ATADURA GESADA 10CM X 3 METROS CAIXA 20 UNIDADES	25 CX		Não obrigatório	57,08	1.427,00	Exclusivo ME e EPP
0452	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS CAIXA 20 UNIDADES	792 CX		Não obrigatório	73,26	58.021,92	Exclusivo ME e EPP
0453	ATADURA GESSADA 15CM X 3 METROS CAIXA 20 UNIDADES	25 CX		Não obrigatório	86,91	2.172,75	Exclusivo ME e EPP
0454	ATADURA GESSADA 20CM X 4 METROS CAIXA 20 UNIDADES	25 CX		Não obrigatório	145,76	3.644,00	Exclusivo ME e EPP
0455	ATADURA GESSADA 6CM X 3 METROS CAIXA 20 UNIDADES	25 CX		Não obrigatório	48,34	1.208,50	Exclusivo ME e EPP
0456	ATADURA GESSADA 8CM X 3 METROS CAIXA 20 UNIDADES	25 CX		Não obrigatório	83,00	2.075,00	Exclusivo ME e EPP
0457	AUTO LACENTA AUTOMÁTICA 28G CAIXA	7.500 CX			24,76	185.700,00	Ampla concorrência



	100 UNIDADES						
0458	AUTO LACENTA AUTOMÁTICA 28G CAIXA 100 UNIDADES	2.500 CX			24,76	61.900,00	Exclusivo ME e EPP
0459	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO 30G PACOTE 10 UNIDADES	1.320 PC		Não obrigatório	34,52	45.566,40	Exclusivo ME e EPP
0460	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G TNT IMPERMEÁVEL PACOTE 10 UNIDADES	250 PC		Não obrigatório	69,88	17.470,00	Exclusivo ME e EPP
0461	AVENTAL DESCARTÁVEL 50G TNT IMPERMEÁVEL PACOTE 10 UNIDADES	125 PC		Não obrigatório	110,33	13.791,25	Exclusivo ME e EPP
0462	COBERTOR DE ÓBITO G 90CM X 210CM PACOTE COM 1 UNIDADE	66 PC			36,17	2.387,22	Exclusivo ME e EPP
0463	COBERTOR DE ÓBITO M 60CM X 150CM PACOTE COM 01 UNIDADE	66 PC			36,17	2.387,22	Exclusivo ME e EPP
0464	COBERTOR DE ÓBITO P 50CM X 100CM PACOTE COM 1 UNIDADE	66 PC			36,17	2.387,22	Exclusivo ME e EPP
0465	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM PACOTE 50 UNIDADES	600 PC		Não obrigatório	89,88	53.928,00	Exclusivo ME e EPP
0466	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PACOTE 50 UNIDADES	250 PC		Não obrigatório	95,68	23.920,00	Exclusivo ME e EPP
0467	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	1.500 PC		Não obrigatório	1,01	1.515,00	Exclusivo ME e EPP
0468	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM	500 PC		Não obrigatório	27,62	13.810,00	Exclusivo ME e EPP



	500 UNIDADES						
0469	COMPRESSA P/ CURATIVO CIRURGICO 10 X 15CM ESTÉRIL PACOTE COM UMA UNIDADE	3.960 PC		Não obrigatório	1,63	6.454,80	Exclusivo ME e EPP
0470	COMPRESSA P/ CURATIVO CIRURGICO 15X30CM ESTÉRIL PACOTE COM 1 UNIDADE	4.752 PC		Não obrigatório	2,02	9.599,04	Exclusivo ME e EPP
0471	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CMX4,5M	5.280 RL		Não obrigatório	10,26	54.172,80	Exclusivo ME e EPP
0472	ESPARADRAPO TAMANHO 10X4,5M	1.250 RL		Não obrigatório	17,04	21.300,00	Exclusivo ME e EPP
0473	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	2.500 RL		Não obrigatório	9,17	22.925,00	Exclusivo ME e EPP
0474	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN PACOTE 36 UNIDADES	1.500 PC			71,16	106.740,00	Ampla concorrência
0475	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN PACOTE 36 UNIDADES	500 PC			71,16	35.580,00	Exclusivo ME e EPP
0476	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 28 UNIDADES	2.250 PC			41,14	92.565,00	Ampla concorrência
0477	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 28 UNIDADES	750 PC			41,14	30.855,00	Exclusivo ME e EPP
0478	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 28 UNIDADES	2.250 PC			39,37	88.582,50	Ampla concorrência
0479	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 28 UNIDADES	750 PC			39,37	29.527,50	Exclusivo ME e EPP



0480	FRALDA INFANTIL PACOTE COM 36 UNIDADES	DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 36	2.250 PC			42,14	94.815,00	Ampla concorrência
0481	FRALDA INFANTIL PACOTE COM 36 UNIDADES	DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 36	750 PC			42,14	31.605,00	Exclusivo ME e EPP
0482	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG COM 16 UNIDADES	PACOTE	500 PC			44,24	22.120,00	Exclusivo ME e EPP
0483	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G COM 16 UNIDADES	PACOTE	500 PC			24,73	12.365,00	Exclusivo ME e EPP
0484	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M COM 16 UNIDADES	PACOTE	500 PC			30,40	15.200,00	Exclusivo ME e EPP
0485	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P COM 16 UNIDADES	PACOTE	500 PC			28,81	14.405,00	Exclusivo ME e EPP
0486	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG COM 20 UNIDADES	PACOTE	2.100 PC			33,06	69.426,00	Ampla concorrência
0487	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG COM 20 UNIDADES	PACOTE	700 PC			33,06	23.142,00	Exclusivo ME e EPP
0488	LENÇOL 50X50	DESCARTÁVEL	2.400 RL		Não obrigatório	15,04	36.096,00	Exclusivo ME e EPP
0489	LENÇOL 70X50	DESCARTÁVEL	2.600 RL		Não obrigatório	18,79	48.854,00	Exclusivo ME e EPP
0490	LUVA CIRURGICA TAM. 6,5	ESTÉRIL	792 PAR		Não obrigatório	2,41	1.908,72	Exclusivo ME e EPP
0491	LUVA CIRURGICA TAM. 7,0	ESTÉRIL	1.056 PAR		Não obrigatório	2,43	2.566,08	Exclusivo ME e EPP
0492	LUVA CIRURGICA TAM. 7,5	ESTÉRIL	1.267 PAR		Não obrigatório	2,91	3.686,97	Exclusivo ME e EPP
0493	LUVA CIRURGICA	ESTÉRIL	1.234 PAR		Não	2,43	2.998,62	Exclusivo ME e



	TAM. 8,0			obrigatório			EPP
0494	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 8,5	2.211 PAR		Não obrigatório	2,32	5.129,52	Exclusivo ME e EPP
0495	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO G. Especificação: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	1.800 CX		Não obrigatório	33,44	60.192,00	Ampla concorrência
0496	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO G. Especificação: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	600 CX		Não obrigatório	33,44	20.064,00	Exclusivo ME e EPP
0497	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO M. Especificação: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	2.400 CX		Não obrigatório	32,45	77.880,00	Exclusivo ME e EPP
0498	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO P. Especificação: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	2.000 CX		Não obrigatório	33,40	66.800,00	Exclusivo ME e EPP
0499	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO PP. Especificação: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	1.609 CX		Não obrigatório	44,83	72.131,47	Ampla concorrência
0500	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO PP. Especificação: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100	536 CX		Não obrigatório	44,83	24.028,88	Exclusivo ME e EPP



	UNIDADES						
0501	MALHA TUBULAR 10CM X 25MG	1.250 RL		Não obrigatório	32,91	41.137,50	Exclusivo ME e EPP
0502	MALHA TUBULAR 15CM X 25 MG	1.000 RL		Não obrigatório	38,00	38.000,00	Exclusivo ME e EPP
0503	MALHA TUBULAR 20CM X 25MG	800 RL		Não obrigatório	64,16	51.328,00	Exclusivo ME e EPP
0504	MALHA TUBULAR 25CM X 25MG	800 RL		Não obrigatório	76,18	60.944,00	Exclusivo ME e EPP
0505	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 06CM X 15M	132 RL		Não obrigatório	10,44	1.378,08	Exclusivo ME e EPP
0506	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 08CM X 15M	132 RL		Não obrigatório	14,52	1.916,64	Exclusivo ME e EPP
0507	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 12CM X 15M	165 RL		Não obrigatório	17,95	2.961,75	Exclusivo ME e EPP
0508	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PACOTE 10 UNIDADES	1.250 PC		Não obrigatório	21,11	26.387,50	Exclusivo ME e EPP
0509	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO TRIPLA CAIXA 50 UNIDADES	6.030 CX		Não obrigatório	11,46	69.103,80	Exclusivo ME e EPP
0510	MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA, PACOTE COM UMA UNIDADE	9.000 PC		Não obrigatório	2,35	21.150,00	Exclusivo ME e EPP
0511	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	50 RL		Não obrigatório	85,74	4.287,00	Exclusivo ME e EPP
0512	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M	50 RL		Não obrigatório	184,92	9.246,00	Exclusivo ME e EPP
0513	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	50 RL		Não obrigatório	246,08	12.304,00	Exclusivo ME e EPP
0514	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M	50 RL		Não obrigatório	387,78	19.389,00	Exclusivo ME e EPP
0515	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	79 RL		Não obrigatório	126,23	9.972,17	Exclusivo ME e EPP
0516	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	106 RL		Não	169,23	17.938,38	Exclusivo ME e



	200MM X 100M			obrigatório			EPP
0517	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100M	73 RL		Não obrigatório	321,89	23.497,97	Exclusivo ME e EPP
0518	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M	182 RL		Não obrigatório	351,75	64.018,50	Exclusivo ME e EPP
0519	SAPATILHA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	600 PC		Não obrigatório	21,77	13.062,00	Exclusivo ME e EPP
0520	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE 50 UNIDADES	1.500 PC		Não obrigatório	10,16	15.240,00	Exclusivo ME e EPP
0521	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE 100 UNIDADES	500 PC			8,29	4.145,00	Exclusivo ME e EPP
0522	ALMOTOLIA 125ML ÂMBAR	250 UN			8,34	2.085,00	Exclusivo ME e EPP
0523	ALMOTOLIA 125ML BRANCA	250 UN			8,16	2.040,00	Exclusivo ME e EPP
0524	ALMOTOLIA 250ML BICO CURVO	330 UN			10,59	3.494,70	Exclusivo ME e EPP
0525	ALMOTOLIA 250ML BICO RETO	330 UN			8,75	2.887,50	Exclusivo ME e EPP
0526	ALMOTOLIA 500ML BICO CURVO	330 UN			11,64	3.841,20	Exclusivo ME e EPP
0527	ALMOTOLIA 500ML BICO RETO	330 UN			11,29	3.725,70	Exclusivo ME e EPP
0528	BOLSA COLETOR DE URINA ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO) 2 LITROS	250 UN			5,43	1.357,50	Exclusivo ME e EPP
0529	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA ABERTO	1.320 UN			1,80	2.376,00	Exclusivo ME e EPP
0530	BOLSA COLOSTOMIA 19- 64MM TRANSPARENTE CX C/15 UNID	7 CX			236,31	1.654,17	Exclusivo ME e EPP
0531	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM PACOTE 100 UNIDADE	66 PC			130,00	8.580,00	Exclusivo ME e EPP



0532	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM PACOTE 100 UNIDADES	66 PC			114,00	7.524,00	Exclusivo ME e EPP
0533	BOLSA P/ COLOSTOMIA 63MM PACOTE 100 UNIDADES	66 PC			119,33	7.875,78	Exclusivo ME e EPP
0534	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTAVEL 13- 80MM CX 15 UNIDADES	7 CX			377,70	2.643,90	Exclusivo ME e EPP
0535	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 PACOTE COM 10 UNIDADES	13 PC			49,25	640,25	Exclusivo ME e EPP
0536	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 PACOTE 10 UNIDADES	25 PC			50,67	1.266,75	Exclusivo ME e EPP
0537	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 PACOTE 10 UNIDADES	25 PC			50,61	1.265,25	Exclusivo ME e EPP
0538	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 PACOTE 10 UNIDADES	25 PC			37,38	934,50	Exclusivo ME e EPP
0539	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	25 PC			50,37	1.259,25	Exclusivo ME e EPP
0540	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 PACOTE COM 10 UNIDADES	25 PC			59,86	1.496,50	Exclusivo ME e EPP
0541	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	25 PC			75,53	1.888,25	Exclusivo ME e EPP
0542	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	25 UN			67,66	1.691,50	Exclusivo ME e EPP



0543	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	25 PC			67,76	1.694,00	Exclusivo ME e EPP
0544	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0 PACOTE COM 10 UNIDADES	25 PC			45,29	1.132,25	Exclusivo ME e EPP
0545	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO PACOTE COM UMA UNIDADE	6.000 PC			3,28	19.680,00	Exclusivo ME e EPP
0546	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL PACOTE COM UMA UNIDADE	6.000 PC			3,07	18.420,00	Exclusivo ME e EPP
0547	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL PACOTE COM UMA UNIDADE	5.500 PC			5,11	28.105,00	Exclusivo ME e EPP
0548	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PACOTE COM UMA UNIDADE	5.000 PC			0,59	2.950,00	Exclusivo ME e EPP
0549	COLETOR C/ PÁ UNIVERSAL OPACO 50ML PACOTE COM UMA UNIDADE	17.820 PC			0,52	9.266,40	Exclusivo ME e EPP
0550	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX 20 UNIDADES	68 CX			160,90	10.941,20	Exclusivo ME e EPP
0551	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX 20 UNIDADES	33 CX			222,76	7.351,08	Exclusivo ME e EPP
0552	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 ML, PACOTE 100 UNIDADES	280 PC			89,74	25.127,20	Exclusivo ME e EPP
0553	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML, PACOTE COM	9.900 PC			0,98	9.702,00	Exclusivo ME e EPP



	UMA UNIDADE						
0554	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML, PACOTE COM UMA UNIDADE	9.900 PC			0,95	9.405,00	Exclusivo ME e EPP
0555	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME 100ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	150 CX			102,93	15.439,50	Exclusivo ME e EPP
0556	COLETOR P/ DRENAGEM URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO 1,2M, PACOTE COM UMA UNIDADE	660 PC			2,99	1.973,40	Exclusivo ME e EPP
0557	COLETOR PERFUROCORTANTE 07L CAIXA 20 UNIDADES	660 CX			58,06	38.319,60	Exclusivo ME e EPP
0558	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO 80ML, PACOTE COM UMA UNIDADE	13.500 PC			0,62	8.370,00	Exclusivo ME e EPP
0559	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22 ML DE DIGLUCOMATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	400 EMB			3,73	1.492,00	Exclusivo ME e EPP
0560	DOPPLER FETAL DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA LI- POLÍMERO 3,7V RECARREGÁVEL. CARREGADOR PARA TOMADA COM CABO MICRO USB 5V X 1A (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA	25 UN			1.080,42	27.010,50	Exclusivo ME e EPP



	DA BATERIA: 300 MINUTOS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 4VA. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E CARGA NA BATERIA. TECNOLOGIA INTEGRADA BLUETOOTH BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY. INTERFACE COM TELA LCD TFT COLORIDA: TELA NUMÉRICA E TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MENU DE CONFIGURAÇÕES E PARÂMETROS DO STATUS DE FUNCIONAMENTO.						
0561	DRENO DE KHER OU T Nº10	50 UN			24,25	1.212,50	Exclusivo ME e EPP
0562	DRENO DE KHER OU T Nº12	50 UN			24,25	1.212,50	Exclusivo ME e EPP
0563	DRENO DE KHER OU T Nº14	50 UN			24,25	1.212,50	Exclusivo ME e EPP
0564	DRENO DE KHER OU T Nº16	50 UN			24,25	1.212,50	Exclusivo ME e EPP
0565	DRENO DE KHER OU T Nº8	50 UN			24,25	1.212,50	Exclusivo ME e EPP
0566	DRENO DE PENROSE Nº2	50 UN			3,39	169,50	Exclusivo ME e EPP
0567	DRENO DE PENROSE Nº3	50 UN			5,48	274,00	Exclusivo ME e EPP
0568	DRENO DE PENROSE Nº4	50 UN			4,38	219,00	Exclusivo ME e EPP



0569	DRENO DE TÓRAX AD Nº36	50 UN			11,64	582,00	Exclusivo ME e EPP
0570	DRENO DE TÓRAX AD Nº38	50 UN			8,28	414,00	Exclusivo ME e EPP
0571	DRENO DE TÓRAX INF Nº18	50 UN			8,57	428,50	Exclusivo ME e EPP
0572	DRENO DE TÓRAX INF Nº26	50 UN			8,74	437,00	Exclusivo ME e EPP
0573	DRENO DE TÓRAX INF Nº28	50 UN			7,16	358,00	Exclusivo ME e EPP
0574	DRENO PARA SUCÇÃO TIPO SANFONA	500 UN			53,60	26.800,00	Exclusivo ME e EPP
0575	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG NEO PACOTE 50 UNIDADES	330 PC			28,12	9.279,60	Exclusivo ME e EPP
0576	ELETRODO ECG ADULTO PACOTE 50 UNIDADES	250 PC			12,22	3.055,00	Exclusivo ME e EPP
0577	EQUIPO BURETA MICROGOTAS GRADUADO COM CONECTOR	1.500 UN			8,50	12.750,00	Exclusivo ME e EPP
0578	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS INJETOR LATERAL COM SACO	3.500 UN			3,89	13.615,00	Exclusivo ME e EPP
0579	EQUIPO MACROGOTAS PACOTE COM UMA UNIDADE. Especificação: ESTÉRIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAL COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERIOLOGICA, CÂMARA DE	24.000 PC			1,65	39.600,00	Exclusivo ME e EPP



	GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VISOR TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
0580	EQUIPO MICROGOTAS PACOTE COM UMA UNIDADE	7.500 PC			2,77	20.775,00	Exclusivo ME e EPP
0581	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP PACOTE COM UMA UNIDADE	22.500 PC			1,37	30.825,00	Exclusivo ME e EPP
0582	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP PACOTE COM UMA UNIDADE	1.000 PC			2,46	2.460,00	Exclusivo ME e EPP
0583	ESCOVA DE IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO CAIXA 48 UNIDADES	35 CX			71,32	2.496,20	Exclusivo ME e EPP
0584	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE 100 UNIDADE	4.500 PC			57,00	256.500,00	Ampla concorrência
0585	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE 100 UNIDADE	1.500 PC			57,00	85.500,00	Exclusivo ME e EPP
0586	ESPÉCULO AVULSO G PACOTE COM UMA UNIDADE	2.750 UN			2,62	7.205,00	Exclusivo ME e EPP
0587	ESPÉCULO AVULSO M PACOTE COM UMA UNIDADE	2.750 UN			2,27	6.242,50	Exclusivo ME e EPP
0588	ESPÉCULO AVULSO P PACOTE COM UMA UNIDADE	2.750 UN			1,90	5.225,00	Exclusivo ME e EPP
0589	EXTENSÃO SILICONADA	13 UN			464,66	6.040,58	Exclusivo ME e



	PARA OXIGENIO Nº 206 ROLO 15M						EPP
0590	EXTENSÃO SILICONADA PARA OXIGENIO Nº 208 ROLO 15M	8 UN			472,99	3.783,92	Exclusivo ME e EPP
0591	FITA MICROPOROSA 100MM X 4,5M	750 UN			11,47	8.602,50	Exclusivo ME e EPP
0592	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M	750 UN			6,29	4.717,50	Exclusivo ME e EPP
0593	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M	300 UN			10,06	3.018,00	Exclusivo ME e EPP
0594	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	500 UN			8,89	4.445,00	Exclusivo ME e EPP
0595	GARROTE ADULTO PRETO	25 UN			21,70	542,50	Exclusivo ME e EPP
0596	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO DE 1 LITRO	1.800 FR			14,01	25.218,00	Exclusivo ME e EPP
0597	INFUSOR MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP LS	29.700 UN			1,18	35.046,00	Exclusivo ME e EPP
0598	KIT CÂNULAS OROFARINGEAS (GUEDEL) 06 PEÇAS Nº 0 A 5	15 UN			121,86	1.827,90	Exclusivo ME e EPP
0599	KIT PAPANICOLAU TAM G. Especificação: KIT COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN,1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM,1 CAIXA PORTA-	2.500 KIT			5,84	14.600,00	Exclusivo ME e EPP



	LÂMINAS DE 8,5CM X 3,8CM X 0,5CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6CM X 2,6CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE,1 PAR DE LUVAS EM EVA , TAMANHO ÚNICO.						
0600	KIT PAPANICOLAU TAM M. Especificação: KIT COMPOSTO POR 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN, 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO,1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE,1 PAR DE LUVAS EM EVA, TAMANHO ÚNICO.	3.500 KIT			5,79	20.265,00	Exclusivo ME e EPP
0601	KIT PAPANICOLAU TAM P. Especificação: KIT COMPOSTO POR 1 ESPÉCULO VAGINAL	4.000 KIT			5,30	21.200,00	Exclusivo ME e EPP



	MODELO COLLIN,1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO,1 ESPATULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM,1 CAIXA PORTA- LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 1 PAR DE LUVAS EM EVA, TAMANHO UNICO.						
0602	PORTA LÂMINA (TUBETE)	9.000 UN			0,69	6.210,00	Exclusivo ME e EPP
0603	PRESERVATIVO MASCULINO	10.000 UN			0,79	7.900,00	Exclusivo ME e EPP
0604	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CAIXA 144 UNIDADES	120 CX			58,75	7.050,00	Exclusivo ME e EPP
0605	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS 100UNIDADES	375 PC			43,64	16.365,00	Exclusivo ME e EPP
0606	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS C/100 UNIDADES	361 PC			70,43	25.425,23	Exclusivo ME e EPP
0607	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR	150 PC			130,40	19.560,00	Exclusivo ME e EPP



	200 LITROSC/100 UNID						
0608	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 30 LITROSC/100 UNID	225 PC			32,19	7.242,75	Exclusivo ME e EPP
0609	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	396 UN			0,97	384,12	Exclusivo ME e EPP
0610	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	396 UN			1,34	530,64	Exclusivo ME e EPP
0611	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	396 UN			1,13	447,48	Exclusivo ME e EPP
0612	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	396 UN			1,27	502,92	Exclusivo ME e EPP
0613	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	396 UN			1,45	574,20	Exclusivo ME e EPP
0614	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	396 UN			1,58	625,68	Exclusivo ME e EPP
0615	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	396 UN			1,70	673,20	Exclusivo ME e EPP
0616	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	396 UN			1,08	427,68	Exclusivo ME e EPP
0617	SONDA DE FOLLEY Nº08 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	39 CX			47,69	1.859,91	Exclusivo ME e EPP
0618	SONDA DE FOLLEY Nº10 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	39 CX			44,68	1.742,52	Exclusivo ME e EPP
0619	SONDA DE FOLLEY Nº12 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			43,66	1.091,50	Exclusivo ME e EPP
0620	SONDA DE FOLLEY Nº12 TRÊS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			92,08	2.302,00	Exclusivo ME e EPP
0621	SONDA DE FOLLEY Nº14 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			43,06	1.076,50	Exclusivo ME e EPP
0622	SONDA DE FOLLEY Nº16 DUAS VIAS CAIXA 10	25 CX			43,66	1.091,50	Exclusivo ME e



	UNIDADES						EPP
0623	SONDA DE FOLLEY Nº16 TRÊS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			51,05	1.276,25	Exclusivo ME e EPP
0624	SONDA DE FOLLEY Nº18 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			43,66	1.091,50	Exclusivo ME e EPP
0625	SONDA DE FOLLEY Nº18 TRÊS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	50 CX			51,71	2.585,50	Exclusivo ME e EPP
0626	SONDA DE FOLLEY Nº20 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			45,66	1.141,50	Exclusivo ME e EPP
0627	SONDA DE FOLLEY Nº20 TRÊS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			75,71	1.892,75	Exclusivo ME e EPP
0628	SONDA DE FOLLEY Nº22 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			44,90	1.122,50	Exclusivo ME e EPP
0629	SONDA DE FOLLEY Nº24 DUAS VIAS CAIXA 10 UNIDADES	25 CX			59,69	1.492,25	Exclusivo ME e EPP
0630	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº3,0MM	330 UN			7,34	2.422,20	Exclusivo ME e EPP
0631	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº3,5MM	330 UN			7,33	2.418,90	Exclusivo ME e EPP
0632	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4,0MM	330 UN			7,85	2.590,50	Exclusivo ME e EPP
0633	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4,5MM	330 UN			7,79	2.570,70	Exclusivo ME e EPP
0634	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,0MM	330 UN			7,79	2.570,70	Exclusivo ME e EPP
0635	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº5,5MM	330 UN			7,55	2.491,50	Exclusivo ME e EPP
0636	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº6,0MM	330 UN			7,63	2.517,90	Exclusivo ME e EPP



0637	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº6,5MM	330 UN			7,63	2.517,90	Exclusivo ME e EPP
0638	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,0MM	330 UN			7,20	2.376,00	Exclusivo ME e EPP
0639	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,5MM	330 UN			6,95	2.293,50	Exclusivo ME e EPP
0640	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8,0MM	330 UN			7,35	2.425,50	Exclusivo ME e EPP
0641	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8,5MM	330 UN			7,62	2.514,60	Exclusivo ME e EPP
0642	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº2,0MM	330 UN			8,55	2.821,50	Exclusivo ME e EPP
0643	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº2,5MM	330 UN			6,22	2.052,60	Exclusivo ME e EPP
0644	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº3,0MM	330 UN			6,77	2.234,10	Exclusivo ME e EPP
0645	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº3,5MM	330 UN			8,24	2.719,20	Exclusivo ME e EPP
0646	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº4,0MM	330 UN			6,66	2.197,80	Exclusivo ME e EPP
0647	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº7,5MM	330 UN			6,55	2.161,50	Exclusivo ME e EPP
0648	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº8,0MM	330 UN			6,62	2.184,60	Exclusivo ME e EPP
0649	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº8,5MM	330 UN			6,53	2.154,90	Exclusivo ME e EPP
0650	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº10	500 UN			12,62	6.310,00	Exclusivo ME e EPP
0651	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº12	500 UN			67,12	33.560,00	Exclusivo ME e EPP
0652	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06	198 UN			1,08	213,84	Exclusivo ME e EPP
0653	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	198 UN			1,22	241,56	Exclusivo ME e EPP



0654	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	198 UN			1,14	225,72	Exclusivo ME e EPP
0655	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	198 UN			1,15	227,70	Exclusivo ME e EPP
0656	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	198 UN			1,28	253,44	Exclusivo ME e EPP
0657	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	198 UN			1,39	275,22	Exclusivo ME e EPP
0658	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	198 UN			1,53	302,94	Exclusivo ME e EPP
0659	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08	264 UN			1,42	374,88	Exclusivo ME e EPP
0660	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	264 UN			1,58	417,12	Exclusivo ME e EPP
0661	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	264 UN			1,95	514,80	Exclusivo ME e EPP
0662	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	264 UN			1,82	480,48	Exclusivo ME e EPP
0663	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	264 UN			1,93	509,52	Exclusivo ME e EPP
0664	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	264 UN			2,00	528,00	Exclusivo ME e EPP
0665	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	264 UN			2,13	562,32	Exclusivo ME e EPP
0666	SONDA URETRAL Nº04	15.000 UN			0,89	13.350,00	Exclusivo ME e EPP
0667	SONDA URETRAL Nº06	15.000 UN			1,15	17.250,00	Exclusivo ME e EPP
0668	SONDA URETRAL Nº08	15.000 UN			1,20	18.000,00	Exclusivo ME e EPP
0669	SONDA URETRAL Nº10	15.000 UN			1,24	18.600,00	Exclusivo ME e EPP
0670	SONDA URETRAL Nº12	15.000 UN			1,48	22.200,00	Exclusivo ME e EPP
0671	SONDA URETRAL Nº14	15.000 UN			1,52	22.800,00	Exclusivo ME e



							EPP
0672	SONDA URETRAL Nº16	15.000 UN			1,88	28.200,00	Exclusivo ME e EPP
0673	SONDA URETRAL Nº18	15.000 UN			1,97	29.550,00	Exclusivo ME e EPP
0674	SONDA URETRAL Nº20	15.000 UN			2,27	34.050,00	Exclusivo ME e EPP
0675	TELA DE MARLEX 26X36CM PACOTE UMA UNIDADE	231 PC			245,66	56.747,46	Exclusivo ME e EPP
0676	TELA DE MARLEX PARA CIRURGIA 10X15CM PACOTE UMA UNIDADE	132 PC			158,83	20.965,56	Exclusivo ME e EPP
0677	TELA DE MARLEX PARA CIRURGIA 15CM X 15CM PACOTE UMA UNIDADE	50 PC			118,20	5.910,00	Exclusivo ME e EPP
0678	TELA DE MARLEX PARA CIRURGIA 20CM X 15CM PACOTE UMA UNIDADE	100 PC			173,63	17.363,00	Exclusivo ME e EPP
0679	TELA DE MARLEX PARA CIRURGIA 26CM X 36CM PACOTE UMA UNIDADE	50 PC			235,50	11.775,00	Exclusivo ME e EPP
0680	TELA DE POLIPROPILENO PARA CIRURGIA 30CM X 30CM PACOTE UMA UNIDADE	100 PC			267,99	26.799,00	Exclusivo ME e EPP
0681	TORNEIRINHA 3 VIAS CAIXA COM 50 UNIDADES	1.875 CX			37,41	70.143,75	Ampla concorrência
0682	TORNEIRINHA 3 VIAS CAIXA COM 50 UNIDADES	625 CX			37,41	23.381,25	Exclusivo ME e EPP
0683	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO PRETO	224 UN			178,17	39.910,08	Exclusivo ME e EPP
0684	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO	140 UN			161,21	22.569,40	Exclusivo ME e EPP
0685	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL NYLON	15 UN			201,51	3.022,65	Exclusivo ME e



	VELCRO COM ESTETOSCÓPIO						EPP
0686	CABO BISTURI Nº03	25 UN			13,84	346,00	Exclusivo ME e EPP
0687	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P, CONFECCIONADO EM POLIETILEN, EVA E VELCRO	100 UN			25,10	2.510,00	Exclusivo ME e EPP
0688	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCRO	100 UN			25,10	2.510,00	Exclusivo ME e EPP
0689	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCRO	100 UN			26,24	2.624,00	Exclusivo ME e EPP
0690	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCRO	100 UN			25,10	2.510,00	Exclusivo ME e EPP
0691	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO	10 UN			492,91	4.929,10	Exclusivo ME e EPP
0692	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL PEDIÁTRICO	10 UN			475,83	4.758,30	Exclusivo ME e EPP
0693	CUBA PARA ASSEPSIA PEQUENA 11CM 400ML	10 UN			68,91	689,10	Exclusivo ME e EPP
0694	CUBA RIM 26X12CM AÇO INOX	10 UN			118,74	1.187,40	Exclusivo ME e EPP
0695	ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	363 KIT			164,55	59.731,65	Exclusivo ME e EPP
0696	ESFIGMOMANOMETRO	231 KIT			160,54	37.084,74	Exclusivo ME e



	C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL						EPP
0697	ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCÓPIO OBESO	132 KIT			166,97	22.040,04	Exclusivo ME e EPP
0698	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESPECIFICAÇÃO: BIAURICULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVÍVEL DE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTE E UM MÁXIMO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA PRÓPRIOS DO PACIENTE ADULTO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL MEMBRANAS SUBSTITUÍVEIS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS DEVEM ACOMPANHAR: 01 (UMA) MEMBRANA DE DIAFRAGMA SOBRESSALENTE 01 (UM) PAR DE OLIVAS EXTRA. É EXIGIDO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO	20 UN			40,24	804,80	Exclusivo ME e EPP



	JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002.						
0699	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	13 UN			40,62	528,06	Exclusivo ME e EPP
0700	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA PARA O2	10 UN			130,98	1.309,80	Exclusivo ME e EPP
0701	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO	8 UN			186,67	1.493,36	Exclusivo ME e EPP
0702	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA MILER RETA TAMANHO 0	6 UN			201,13	1.206,78	Exclusivo ME e EPP
0703	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA MILLER RETATAMANHO 1	3 UN			201,13	603,39	Exclusivo ME e EPP
0704	LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA MILLER RETATAMANHO 2	3 UN			201,13	603,39	Exclusivo ME e EPP
0705	LANTERNA CLÍNICA	8 UN			76,73	613,84	Exclusivo ME e EPP
0706	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DE RESGATE SP 2,10X1,40M	650 UN			17,17	11.160,50	Exclusivo ME e EPP
0707	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI	100 UN			38,12	3.812,00	Exclusivo ME e EPP
0708	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO	100 UN			26,23	2.623,00	Exclusivo ME e EPP
0709	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	100 UN			26,23	2.623,00	Exclusivo ME e EPP
0710	MÁSCARA LARINGEA 4.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 50-70KG	15 UN			75,03	1.125,45	Exclusivo ME e EPP
0711	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM	250 UN			7,62	1.905,00	Exclusivo ME e



	POLICARBONATO						EPP
0712	PAPAGAIO INOX	10 UN			253,80	2.538,00	Exclusivo ME e EPP
0713	PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS	3 UN			1.076,44	3.229,32	Exclusivo ME e EPP
0714	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	6 UN			383,39	2.300,34	Exclusivo ME e EPP
0715	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL	6 UN			362,56	2.175,36	Exclusivo ME e EPP
0716	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO PEDIATRICO	6 UN			362,56	2.175,36	Exclusivo ME e EPP
0717	REGULADOR PARA CILINDRO COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO PARA O ²	10 UN			810,16	8.101,60	Exclusivo ME e EPP
0718	SUPORE EM METAL 13L P/ COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	25 UN			40,13	1.003,25	Exclusivo ME e EPP
0719	SUPORE EM METAL 20L P/ COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	25 UN			81,83	2.045,75	Exclusivo ME e EPP
0720	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100 UN			23,95	2.395,00	Exclusivo ME e EPP
0721	TRAVESSEIRO CLÍNICO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 70X50CM	25 UN			193,25	4.831,25	Exclusivo ME e EPP
0722	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG SWAB OROFARÍNGEO, Especificação: CAIXA CONTENDO 25	125 CX			307,41	38.426,25	Exclusivo ME e EPP



	DISPOSITIVOS DE TESTE, 25 TUBOS PLÁSTICOS, 25 PONTAS DE CONTAGOTAS, 25 SWABS ESTÉREIS, SUPORTE PARA TUBOS, 01 SOLUÇÃO DILUENTE PARA AMOSTRAS E 01 INSTRUÇÃO DE USO.						
0723	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM PUNÇÃO DIGITAL, Especificação: CAIXA CONTENDO 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTAGOTAS (5L), 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 1 INSTRUÇÃO DE USO	125 CX			223,16	27.895,00	Exclusivo ME e EPP
0724	TESTE RÁPIDO HEPATITE B, Especificação: CAIXA CONTENDO 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTAGOTAS, 1 INSTRUÇÃO DE USO.	125 CX			106,26	13.282,50	Exclusivo ME e EPP
0725	TESTE RÁPIDO HEPATITE C, Especificação: CAIXA CONTENDO 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTAGOTAS (25µL), 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 1 INSTRUÇÃO DE USO.	125 CX			131,79	16.473,75	Exclusivo ME e EPP
0726	TESTE RÁPIDO HIV 1 E 2, Especificação: CAIXA CONTENDO 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTAGOTAS, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 1 INSTRUÇÃO DE USO.	125 CX			136,12	17.015,00	Exclusivo ME e EPP
0727	TESTE RAPIDO SÍFILIS, Especificação: CAIXA CONTENDO 25 DISPOSITIVOS DE TESTE,	125 CX			53,24	6.655,00	Exclusivo ME e EPP



	25 CONTA-GOTAS, 01 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 01 INSTRUÇÃO DE USO.						
0728	CATEGUTE CROMADO 0 AG. 40MM 1/2 75CM CX C/24 UNIDADES	25 CX			204,18	5.104,50	Exclusivo ME e EPP
0729	CATEGUTE CROMADO 1 AG. 30MM 3/8 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			197,82	4.945,50	Exclusivo ME e EPP
0730	CATEGUTE CROMADO 2-0 AG. 30MM 1/2 75CM CIL CXC/24 UNIDADES	25 CX			198,11	4.952,75	Exclusivo ME e EPP
0731	CATEGUTE CROMADO 2-0 AG. 40MM 1/2 75CM CX C/24 UNIDADES	25 CX			202,76	5.069,00	Exclusivo ME e EPP
0732	CATEGUTE CROMADO 3-0 AG. 30MM 1/2 75CM CIL CXC/24 UNIDADES	25 CX			194,26	4.856,50	Exclusivo ME e EPP
0733	CATEGUTE CROMADO 3-0 AG. 30MM 3/8 75CM CIL CXC/24 UNIDADES	25 CX			194,26	4.856,50	Exclusivo ME e EPP
0734	CATEGUTE CROMADO 4-0 AG. 20MM 1/2 75CM CIL CXC/24 UNIDADES	25 CX			195,93	4.898,25	Exclusivo ME e EPP
0735	CATEGUTE SIMPLES 0 AG. 30MM 3/8 75CM CX C/24 UNIDADES	25 CX			194,33	4.858,25	Exclusivo ME e EPP
0736	CATEGUTE SIMPLES 0 AG. 40MM 3/8 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			203,72	5.093,00	Exclusivo ME e EPP
0737	CATEGUTE SIMPLES 1 AG. 30MM 3/8 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			204,18	5.104,50	Exclusivo ME e EPP
0738	CATEGUTE SIMPLES 1 AG. 40MM 1/2 75CM CX C/24 UNIDADES	25 CX			204,40	5.110,00	Exclusivo ME e EPP



0739	CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG. 30MM 3/8 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			197,82	4.945,50	Exclusivo ME e EPP
0740	CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG. 40MM 1/2 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			194,33	4.858,25	Exclusivo ME e EPP
0741	CATEGUTE SIMPLES 3-0 AG. 30MM 1/2 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			194,26	4.856,50	Exclusivo ME e EPP
0742	CATEGUTE SIMPLES 3-0 AG. 30MM 3/8 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			194,33	4.858,25	Exclusivo ME e EPP
0743	CATEGUTE SIMPLES 4-0 AG. 20MM 1/2 75CM CIL CX C/24 UNIDADES	25 CX			195,93	4.898,25	Exclusivo ME e EPP
0744	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO ABS (VICRYL)3-0, CAIXA COM 36 UNIDADES	30 CX			442,37	13.271,10	Exclusivo ME e EPP
0745	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO ABS (VICRYL)1, CAIXA COM 24 UNIDADES	30 CX			360,14	10.804,20	Exclusivo ME e EPP
0746	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO ABS (VICRYL)2-0, CAIXA COM 36 UNIDADES	30 CX			442,37	13.271,10	Exclusivo ME e EPP
0747	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 0 AG. 35MM 1/2 75CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	40 CX			443,53	17.741,20	Exclusivo ME e EPP
0748	FIO AGULHADO PROPILENO MONOFILAMENTO AZUL 2- 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	30 CX			132,00	3.960,00	Exclusivo ME e EPP
0749	FIO ALGODÃO COM POLIESTER 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	25 CX			131,20	3.280,00	Exclusivo ME e EPP



0750	FIO ALGODÃO PRETO 0 S/AG 15X45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	33 CX			84,25	2.780,25	Exclusivo ME e EPP
0751	FIO ALGODÃO PRETO 2-0 AG 30MM 3/8 75CM CIL, CAIXA C/24 UNIDADES	33 CX			141,13	4.657,29	Exclusivo ME e EPP
0752	FIO ALGODÃO PRETO 2-0 S/AG 15X45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	33 CX			141,13	4.657,29	Exclusivo ME e EPP
0753	FIO ALGODÃO PRETO 3-0 AG 30MM 3/8 75CM CIL, CX C/24 UNIDADES	33 CX			125,50	4.141,50	Exclusivo ME e EPP
0754	FIO ALGODÃO PRETO 3-0 S/AG 15X45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	33 CX			125,50	4.141,50	Exclusivo ME e EPP
0755	FIO NYLON 0 AG. 30MM 3/8 45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	73 CX			64,75	4.726,75	Exclusivo ME e EPP
0756	FIO NYLON 2-0 AG. 30MM 3/8 45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	73 CX			56,02	4.089,46	Exclusivo ME e EPP
0757	FIO NYLON 3-0 AG. 20MM 3/8 45CM TRG, CAIXA C/24 UNIDADES	73 CX			56,02	4.089,46	Exclusivo ME e EPP
0758	FIO NYLON 4-0 AG. 30MM 3/8 45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	73 CX			56,02	4.089,46	Exclusivo ME e EPP
0759	FIO NYLON 5-0 AG. 20MM 3/8 45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	73 CX			59,65	4.354,45	Exclusivo ME e EPP
0760	FIO NYLON 6-0 AG. 15MM 1/2 45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	73 CX			54,75	3.996,75	Exclusivo ME e EPP
0761	FIO POLIGLACTINA (PGLA) 0 AG 1/2 CIL 3,5-70CM, CAIXA C/36 UNIDADES	25 CX			440,53	11.013,25	Exclusivo ME e EPP



0762	FIO POLIGLACTINA (PGLA)1,0 AG1/2 CIL 3,5-70CM, CAIXA C/36 UNIDADES	25 CX			478,91	11.972,75	Exclusivo ME e EPP
0763	FIO POLIGLACTINA (PGLA)2,0 AG1/2 CIL 3,5-70CM, CAIXA C/36 UNIDADES	25 CX			465,96	11.649,00	Exclusivo ME e EPP
0764	FIO POLIGLACTINA VIOLETA 0 AG. 30MM 3/8 75CM, CAIXA C/36 UNIDADES	33 CX			440,53	14.537,49	Exclusivo ME e EPP
0765	FIO POLIGLACTINA VIOLETA 0 AG. 40MM 1/2 75CM, CAIXA C/36 UNIDADES	33 CX			440,53	14.537,49	Exclusivo ME e EPP
0766	FIO POLIGLACTINA VIOLETA 1 AG. 40MM 1/2 75CM, CAIXA C/36 UNIDADES	33 CX			463,62	15.299,46	Exclusivo ME e EPP
0767	FIO POLIGLACTINA VIOLETA 1 AG. 50MM 1/2 90CM, CAIXA C/36 UNIDADES	33 CX			478,91	15.804,03	Exclusivo ME e EPP
0768	FIO POLIGLACTINA VIOLETA 2-0 AG. 30MM 3/8 75CM, CAIXA C/36 UNIDADES	33 CX			444,80	14.678,40	Exclusivo ME e EPP
0769	FIO POLIGLACTINA VIOLETA 2-0 AG. 35MM 1/2 75CM, CAIXA C/36 UNIDADES	33 CX			444,80	14.678,40	Exclusivo ME e EPP
0770	FIO POLIGLACTINA VIOLETA 3-0 AG. 35MM 1/2 75CM, CAIXA C/36 UNIDADES	33 CX			465,96	15.376,68	Exclusivo ME e EPP
0771	FIO POLIPROPILENO 0 AG.35MM 1/2 75CM, CAIXA C/24 UNIDADES	26 CX			125,60	3.265,60	Exclusivo ME e EPP



0772	FIO POLIPROPILENO 0 AG.40MM 1/2 75CM CIL, CAIXAC/24 UNIDADES	26 CX			133,66	3.475,16	Exclusivo ME e EPP
0773	FIO POLIPROPILENO 2-0 AG.30MM 3/8 75CM, CAIXA C/24 UNIDADES	26 CX			132,00	3.432,00	Exclusivo ME e EPP
0774	FIO POLIPROPILENO 3-0 AG.30MM 3/8 75CM, CAIXA C/24 UNIDADES	26 CX			131,16	3.410,16	Exclusivo ME e EPP
0775	FIO SEDA 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50 CX			110,93	5.546,50	Exclusivo ME e EPP
0776	FIO SEDA 1 CAIXA COM 24 UNIDADES	50 CX			95,89	4.794,50	Exclusivo ME e EPP
0777	FIO SEDA 3 CAIXA COM 24 UNIDADES	50 CX			102,42	5.121,00	Exclusivo ME e EPP
0778	FIO SEDA PRETA 2-0 AG. 30MM 3/8 75CM CIL, CAIXAC/24 UNIDADES	66 CX			110,83	7.314,78	Exclusivo ME e EPP
0779	FIO SEDA PRETA 4-0 AG. 17MM 3/8 45CM, CAIXA C/24 UNIDADES	66 CX			104,43	6.892,38	Exclusivo ME e EPP
0780	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA	5.000 UN			1,38	6.900,00	Exclusivo ME e EPP
0781	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA G.THEC/ON CALL PLUS OU SIMILIAR	475 UN			76,37	36.275,75	Exclusivo ME e EPP
0782	INSULINA ASPARTE, Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL - INSULINA ASPARTE, 100 U/ML EM UM FRASCO- AMPOLA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA, COM 10 ML	150 EMB			117,79	17.668,50	Exclusivo ME e EPP
0783	INSULINA GLARGINA, Especificação: EMBALAGEM COM 1	150 EMB			188,22	28.233,00	Exclusivo ME e EPP



	REFIL COM 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.						
0784	INSULINA NPH	7.500 FR			94,73	710.475,00	Ampla concorrência
0785	INSULINA NPH	2.500 FR			94,73	236.825,00	Exclusivo ME e EPP
0786	INSULINA REGULAR	7.500 FR			70,33	527.475,00	Ampla concorrência
0787	INSULINA REGULAR	2.500 FR			70,33	175.825,00	Exclusivo ME e EPP
0788	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL ON CALL PLUS, G.TECH OU SIMILAR	15.000 UN			0,28	4.200,00	Exclusivo ME e EPP
0789	SERINGA COM AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA	7.500 UN			0,42	3.150,00	Exclusivo ME e EPP
0790	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR G.TECH FREE CX C/50 TIRAS, Especificação: ON CALPLUS OU SIMILAR CAIXA COM FRASCO COM 50TIRAS.	26.250 CX			42,41	1.113.262,50	Ampla concorrência
0791	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR G.TECH FREE CX C/50 TIRAS, Especificação: ON CALPLUS OU SIMILAR CAIXA COM FRASCO COM 50TIRAS.	8.750 CX			42,41	371.087,50	Exclusivo ME e EPP
0792	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE SPRAY	6 FR			533,07	3.198,42	Exclusivo ME e EPP
0793	BUDESONIDA 32MCG SPRAY	12 FR			31,22	374,64	Exclusivo ME e EPP



0794	BUDESONIDA 50MCG SPRAY	12 FR			64,29	771,48	Exclusivo ME e EPP
0795	BUDESONIDA 64MCG SPRAY	6 FR			58,88	353,28	Exclusivo ME e EPP
0796	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	540 CPR			14,34	7.743,60	Exclusivo ME e EPP
0797	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 1000MG	360 CPR			7,06	2.541,60	Exclusivo ME e EPP
0798	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG SPRAY	12 FR			80,00	960,00	Exclusivo ME e EPP
0799	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY	12 FR			39,13	469,56	Exclusivo ME e EPP
0800	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	700 CPR			0,24	168,00	Exclusivo ME e EPP
0801	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	500 CPR			0,75	375,00	Exclusivo ME e EPP
0802	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG COMPRIMIDO	168 CPR			1,96	329,28	Exclusivo ME e EPP
0803	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	400 CPR			0,93	372,00	Exclusivo ME e EPP
0804	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	36 CPR			11,58	416,88	Exclusivo ME e EPP
0805	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG SPRAY	12 FR			150,24	1.802,88	Exclusivo ME e EPP
0806	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG SPRAY	6 FR			104,98	629,88	Exclusivo ME e EPP



0807	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	2.500 CPR			0,53	1.325,00	Exclusivo ME e EPP
0808	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	2.000 CPR			5,48	10.960,00	Exclusivo ME e EPP
0809	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO	180 CPR			8,99	1.618,20	Exclusivo ME e EPP
0810	OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	36 FR			90,67	3.264,12	Exclusivo ME e EPP
0811	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	2.160 CPR			2,14	4.622,40	Exclusivo ME e EPP
0812	OXIBUTININA UD 10MG COMPRIMIDO	180 CPR			7,58	1.364,40	Exclusivo ME e EPP
0813	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	180 CPR			1,15	207,00	Exclusivo ME e EPP
0814	SORBITAL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G SOLUÇÃO RETAL	180 BNG			34,99	6.298,20	Exclusivo ME e EPP
0815	ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 10 VOL, FRASCO DE 01 LITRO. Especificação: USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS.	225 FR			10,68	2.403,00	Exclusivo ME e EPP
0816	ÁLCOOL 70% ANTISSÉPTICO TÓPICO EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, NA FORMA LÍQUIDA. Especificação: COMPOSIÇÃO COM ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P). ÁLCOOL ETÍLICO 96°GL 75,73 G E ÁGUA PURIFICADA 100 G. DEVE SER NOTIFICADO COMO	3.500 FR			10,83	37.905,00	Exclusivo ME e EPP



	MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS. APRESENTAÇÃO DE 1000ML.						
0817	ÁLCOOL 92,8º 1 LITRO	1.000 FR			21,08	21.080,00	Exclusivo ME e EPP
0818	ÁLCOOL EM GEL 70% (COM ALOE VERA), GALÃOCONTENDO 4,3 KG	25 GAL			115,88	2.897,00	Exclusivo ME e EPP
0819	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 5L	50 GAL			86,20	4.310,00	Exclusivo ME e EPP
0820	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (68 A 72 INPM), Especificação:FRASCO DE 1000ML, DESINFETANTE HOSPITALAR INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. APRESENTAR LAUDO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA E ESTABILIDADE ACELERADA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES.	1.500 FR			9,16	13.740,00	Exclusivo ME e EPP
0821	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1 LITRO	650 FR			79,42	51.623,00	Exclusivo ME e EPP
0822	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE - REFIL 1000ML. Especificação: ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (P.EX., CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL, ENTRE	15 UN			80,92	1.213,80	Exclusivo ME e EPP



	OUTROS) BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC 576/2021. ACOMPANHADO DO COMODATO DE 4 UNIDADES DE DISPENSER AUTOMÁTICO.						
0823	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO, Especificação: ANTISSEPTICO INDICADO PARA A ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO ANTISSEPSIA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ANTISSEPSIA NO SÍTIO DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR ALCOÓLICO A 70%, IRRITAÇÃO DÉRMICA, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO	300 FR			25,24	7.572,00	Exclusivo ME e EPP



	CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS.						
0824	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100 ML, Especificação: ANTISSÉPTICO INDICADO PARA A ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO ANTISSEPSIA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ANTISSEPSIA NO SÍTIO DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR ALCOÓLICO A 70%, IRRITAÇÃO DÉRMICA, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS	600 FR			6,25	3.750,00	Exclusivo ME e EPP
0825	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO, Especificação: ANTISSÉPTICO INDICADO PARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃO GENITAL PRÉ-SONDAGEM VESICAL,	95 FR			15,40	1.463,00	Exclusivo ME e EPP



	ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS.						
0826	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 100ML, Especificação: ANTISSÉPTICO INDICADO PARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃO GENITAL PRÉ- SONDAGEM VESICAL, ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO	225 FR			5,03	1.131,75	Exclusivo ME e EPP



	CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS						
0827	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100ML. Especificação: ANTISSÉPTICO INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (P.EX., CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL, ENTRE OUTROS) BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, HRIPT, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS. APRESENTAÇÃO DE 100ML.	750 FR			6,81	5.107,50	Exclusivo ME e EPP
0828	DESIFETANTE 5 LITROS	75 GAL			64,06	4.804,50	Exclusivo ME e



	HIPOCLORITO DE SÓDIO/HIDROXIDO SÓDIO METASSILICATO DE SODIO GALÃO 5 LT						EPP
0829	DESINFETANTE HOSPITALAR 750ML. Especificação: PRONTO USO, REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO (0,72% P/P) E BIGUANIDA (0,19% P/P). BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTE, SEM FRAGRÂNCIAS E ISENTO DE ÁLCOOL. TEMPO DE CONTATO DE 1 A 5 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. APRESENTAR LAUDOS REBLAS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES, VÍRUS E FUNGOS. APRESENTAR EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 15 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS COMPROVADO POR LAUDO FRENTE A CLOSTRIDIUM DIFFICILE E KPC RESISTENTE. EMBALAGEM: 750ML. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76. POSSUI CBPF DE SANEANTES	490 FR			48,72	23.872,80	Exclusivo ME e EPP
0830	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML. Especificação:	140 GAL			238,33	33.366,20	Exclusivo ME e EPP



FORMULADO COM 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE), ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. PH PURO E DILUÍDO NEUTRO (6 E 8). INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NA MODALIDADE MANUAL E AUTOMATIZADA, COM DILUIÇÃO 1ML/L. ATENDER INTEGRALMENTE A RDC 703/2022, APRESENTANDO LAUDOS REBLAS DE PH PURO E DILUÍDO 6,5 A 7,5, ATIVIDADE AMIOLÍTICA 0,04UA.ML ⁻¹ .MIN ⁻¹ , ATIVIDADE PROTEOLÍTICA 0,20 UP. .ML ⁻¹ .MIN ⁻¹ , CHALLENGE TEST, IRRITAÇÃO PURO E DILUÍDO, IRRITAÇÃO OCULAR PURO E DILUÍDO, BIODEGRADABILIDADE IMEDIATA E ESTABILIDADE ACELERADA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO, COM SELO DE SEGURANÇA ANTI-						
---	--	--	--	--	--	--



	VAZAMENTO. APRESENTAR PREÇO POR LITRO DILUÍDO. APRESENTAR CBPF PARA SANEANTES.						
0831	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5L. Especificação: DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO (REMOVE A FERRUGEM E CORROSÃO EM INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL). COMPOSTO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, ADITIVO, SOLVENTE, ADJUVANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. SOLUÇÃO ÁCIDA CAPAZ DE PROMOVER A REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS, MANCHAS DE OXIDAÇÃO E PLACAS MINERAIS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. DEVE LIBERAR ARTICULAÇÕES E MECANISMOS DE ENGATES TRANCADOS. EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA	20 GAL			158,25	3.165,00	Exclusivo ME e EPP



	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ? CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.						
0832	ETANOL 80% ANTISSÉPTICO 500ML COM VÁLVULA PUMP P/ MÃOS, Especificação : ETANOL 80%, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL,C/ VÁLVULA PUMP,PRONTO USO, TIXOTRÓPICO, PARA APLICAÇÕES HIGIÊNICAS DAS MÃOS. MÃOS. SISTEMA INOVADOR DE CUIDADO CONTÍNUO DA PELE COMPLEXO PANTENOL & VITAMINA E. O PRODUTO É EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS. TESTADO NOS MICRORGANISMOS ESCHERICHIA COLI E VACCÍNIA VIRUS ANKARA MODIFIED, SEMELHANTE AOS VÍRUS ENVELOPADOS INFLUENZA VÍRUS, CORONAVÍRUS?. EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS (INCLUINDO HBV, HCV, HIV, VACCÍNIA), ADENOVÍRUS,	5.325 FR			36,95	196.758,75	Ampla concorrência



	NOROVÍRUS (MNV), ROTAVÍRUS (15 SEG.), POLIOVÍRUS (90 SEG.) E FUNGOS (60 SEG.). EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, MICOBACTÉRIA, LEVEDURICIDA. POSSUIR DERMATESTE, EM HUMANOS. TER LAUDO QUE ATESTE A FRICÇÃO ALCOÓLICA ATRAVÉS DA NORMA EN1500 E EN13727, SEM REFLUXO.						
0833	ETANOL 80% ANTISSÉPTICO 500ML COM VÁLVULA PUMP P/ MÃOS, Especificação : ETANOL 80%, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL,C/ VÁLVULA PUMP,PRONTO USO, TIXOTRÓPICO, PARA APLICAÇÕES HIGIÊNICAS DAS MÃOS. MÃOS. SISTEMA INOVADOR DE CUIDADO CONTÍNUO DA PELE COMPLEXO PANTENOL & VITAMINA E. O PRODUTO É EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS. TESTADO NOS MICRORGANISMOS ESCHERICHIA COLI E VACCÍNIA VIRUS ANKARA MODIFIED, SEMELHANTE AOS VÍRUS ENVELOPADOS INFLUENZA VÍRUS, CORONAVÍRUS?. EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS (INCLUINDO HBV, HCV, HIV, VACCÍNIA), ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV),	1.775 FR			36,95	65.586,25	Exclusivo ME e EPP



	ROTAVÍRUS (15 SEG.), POLIOVÍRUS (90 SEG.) E FUNGOS (60 SEG.). EFICAZ CONTA BACTÉRIAS, MICOBACTÉRIA, LEVEDURICIDA. POSSUIR DERMATESTE, EM HUMANOS. TER LAUDO QUE ATESTE A FRICÇÃO ALCOÓLICA ATRAVÉS DA NORMA EN1500 E EN13727, SEM REFLUXO.						
0834	ETANOL 80% ANTISSÉPTICO 1000ML COM VÁLVULA PUMP P/ MÃOS, Especificação : ETANOL 80%, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL,C/ VÁLVULA PUMP, PRONTO USO, TIXOTRÓPICO, PARA APLICAÇÕES HIGIÊNICAS DAS MÃOS. SISTEMA INOVADOR DE CUIDADO CONTÍNUO DA PELE COMPLEXO PANTENOL & VITAMINA E. O PRODUTO É EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS. TESTADO NOS MICRORGANISMOS ESCHERICHIA COLI E VACCÍNIA VIRUS ANKARA MODIFIED, SEMELHANTE AOS VÍRUS ENVELOPADOS INFLUENZA VÍRUS, CORONAVÍRUS?. EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS (INCLUINDO HBV, HCV, HIV, VACCÍNIA), ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), ROTAVÍRUS (15 SEG.),	150 FR			77,23	11.584,50	Exclusivo ME e EPP



	POLIOVÍRUS (90 SEG.) E FUNGOS (60 SEG.). EFICAZ CONTA BACTÉRIAS, MICOBACTÉRIA, LEVEDURICIDA. POSSUIR DERMATESTE, EM HUMANOS. TER LAUDO QUE ATESTE A FRICÇÃO ALCOÓLICA ATRAVÉS DA NORMA EN1500 E EN13727. APRESENTAÇÃO DE 1000ML COM VÁLVULA PUMP, SEM REFLUXO. ACOMPANHADO DO COMODATO DE 60 UNIDADES DE DISPENSER MANUAL						
0835	GLICERINA BI-DESTILADA 1000ML	150 FR			92,58	13.887,00	Exclusivo ME e EPP
0836	IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE 1 LITRO, Especificação : IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE (PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE OU COM TENSOATIVOS), 1 LITRO. É UM ANTISSEPTICO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. ANTISSEPTICO INDICADO NA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES. DEVE TER	350 FR			81,62	28.567,00	Exclusivo ME e EPP



	LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, HRIPT, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS.						
0837	IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO 1 LITRO, Especificação : IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO, 1 LITRO. É UM ANTISSEPTICO INDICADO PARA USO TÓPICO. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS.	300 FR			78,97	23.691,00	Exclusivo ME e EPP
0838	ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS EM ESPUMA REFIL 1000ML, Especificação : ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, EM ESPUMA, REFIL, PRODUTO ALCOÓLICO EM ESPUMA,	450 UN			158,82	71.469,00	Ampla concorrência



	ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL, PRONTO PARA USO. EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS. SISTEMA INOVADOR DE CUIDADO CONTÍNUO DA PELE COMPLEXO PANTENOL & VITAMINA E. APRESENTAR ESPUMA Densa, COM RENTABILIDADE DE 0,9ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAR REGISTRO DE COSMÉTICO. ACOMPANHADO DO COMODATO DE 20 UNIDADES DE DISPENSER AUTOMÁTICO.						
0839	ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS EM ESPUMA REFIL 1000ML, Especificação : ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, EM ESPUMA, REFIL, PRODUTO ALCOÓLICO EM ESPUMA, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL, PRONTO PARA USO. EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS. SISTEMA INOVADOR DE CUIDADO CONTÍNUO DA PELE COMPLEXO PANTENOL & VITAMINA E. APRESENTAR ESPUMA Densa, COM RENTABILIDADE DE 0,9ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAR REGISTRO DE COSMÉTICO. ACOMPANHADO DO COMODATO DE 20 UNIDADES DE DISPENSER	150 UN			158,82	23.823,00	Exclusivo ME e EPP



	AUTOMÁTICO.						
0840	ANTISSÉPTICO PARA DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES 150ML, Especificação : ANTISSÉPTICO PARA DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES, 150ML ANTISSÉPTICO PARA DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES, PRODUTO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, EM ESPUMA, A BASE DE OCTENIDINA, LÍQUIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL, SEM FRAGRÂNCIAS E SEM CORANTES. FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DA PELE, PROPORCIONANDO TOQUE SUAVE E MACIEZ PARA TODO O CORPO, ATUANDO NA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS (MDRO). UTILIZADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, BANHO E DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES. REGISTRADO COMO COSMÉTICO. COMPROVAR AÇÃO CONTRA MRSA. APRESENTAÇÃO DE 150ML.	110 FR			40,90	4.499,00	Exclusivo ME e EPP
0841	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS BRANCO PEROLADO, Especificação: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH (TAL QUAL): 6,5 ?	150 GAL			84,22	12.633,00	Exclusivo ME e EPP



	8,5,COMPOSIÇÃO AQUA SODIUM C10-16 PARETH- 2 SULFATE C12-13 PARETH-2 SODIUM SULFATE SODIUM CHLORIDE COCAMIDE DEA METHYLCHLOROISOTHIAZ OLINONE METHYLISOTHIAZOLINON E HYDROLYZED COLLAGEN GLYCOL DISTEARATE SODIUM LAURETH SULFATE PARFUM CITRIC ACID.						
0842	SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (2000PPM) 5000ML, Especificação: PH DE 1,95 A 2,25 E INIBIDOR DE CORROSÃO ASSOCIADO, PRONTO USO,APRESENTAÇÃO DE 5000ML, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS COMO: EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, ATIVIDADE TUBERCULOCIDA CONTRA MYCOBACTERIUM BOVIS E MYCOBACTERIUM	60 GAL			267,72	16.063,20	Exclusivo ME e EPP



SMEGMATIS, ATIVIDADE FUNGICIDA CONTRA CANDIDA ALBICANS E TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES E ATIVIDADE ESPOROCIDA: BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES. APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVAM TEOR, IRRITAÇÃO CUTÂNEA, IRRITAÇÃO OCULAR, BIODEGRADABILIDADE IMEDIATA, ESTABILIDADE ACELERADA, ESTABILIDADE LONGA DURAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE CORROSIVIDADE. SOLUÇÃO COM ESTABILIDADE ATÉ 30 DIAS, COM 10 MINUTOS DE TEMPO DE CONTATO. ACOMPANHAR FITA TESTE, COM 30 UNIDADES, PARA COMPROVAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO, COM ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°). APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. COMODATO DAS FITAS INDICATIVA DE TEOR QUE MEDE A CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, APRESENTANDO A PIGMENTAÇÃO DA FITA ATRAVÉS DA ANÁLISE DO TEOR DA SOLUÇÃO.						
--	--	--	--	--	--	--



	EXCLUSIVO ME E EPP PARA O PRODUTO. A SOLUÇÃO EM USO DEVERÁ SER TROCADA A CADA 30 DIAS OU QUANDO APRESENTAR TEOR DE ÁCIDO PERACÉTICO ABAIXO DE 0,2% (2000 PPM). POTE CONTENDO 30 FITAS. APRESENTAR CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30 °C). VALIDADE APÓS ABERTO DE 6 MESES E VALIDADE DE 2 ANOS FECHADA.						
0843	ANTISSÉPTICO PARA DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES 1 LITRO, Especificação: SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS É UM ANTISSÉPTICO INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (P.EX., CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL, ENTRE OUTROS) BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, HRIPT, IRRITAÇÃO	300 FR			78,67	23.601,00	Exclusivo ME e EPP



	DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS.						
0844	SOLUÇÃO DE ORTOFTALDEIDO 5 LITROS. Especificação: COM CERTIFICADO DA ANVISA DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO, SOLUÇÃO DE 0,55% COM PH NEUTRO. PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E COMPROVADO POR LABORATÓRIO REBLAS/INMETRO COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 45 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA MEDIÇÃO A FITA DEVE TER A SOLUÇÃO HÁ 0,55%, ABAIXO DESSA CONCENTRAÇÃO O MESMO TERÁ QUE SER DESCARTADO, SENDO MONITORADA DIARIAMENTE. TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÍNIMO 10 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	10 GAL			822,50	8.225,00	Exclusivo ME e EPP



	PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DE EFICÁCIA BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORECIDA E MICOBACTERICIDA CONFORME RDC 35/10. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 2 GALÕES DE UM POTE COM 40 TIRAS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA TESTE NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (GLICINA 33G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE ORTOFTALDEIDO E COMPROVADO COM ESTUDO DE BIODEGRADABILIDADE IMEDIATA LABORATÓRIO REBLAS/INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.						
0845	ACIDO ÚRICO (ENZIMÁTICO-REAÇÃO PONTO FINAL) 2X100ML	12 KIT			131,45	1.577,40	Exclusivo ME e EPP



0846	AGULHAS A VÁCUO 21G (VERDE) 25X8 CAIXA C/100 UNIDADES	60 CX			66,59	3.995,40	Exclusivo ME e EPP
0847	ALCOOL METÁLICO FRASCO 5 LITROS	12 FR			258,51	3.102,12	Exclusivo ME e EPP
0848	ÁLCOOL-ACETONA 1000 ML	6 FR			84,16	504,96	Exclusivo ME e EPP
0849	ALT/TGP REAGENTE (MODO CINÉTICO-UV) 2X80ML	30 KIT			311,00	9.330,00	Exclusivo ME e EPP
0850	ANTI-A REAGENTE FRASCO 10ML	5 FR			58,33	291,65	Exclusivo ME e EPP
0851	ANTI-B REAGENTE FRASCO 10ML	5 FR			78,33	391,65	Exclusivo ME e EPP
0852	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE C/ FLUORETO 20ML(GOTEJADOR)	1 FR			27,66	27,66	Exclusivo ME e EPP
0853	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML GOTEJADOR	1 FR			20,83	20,83	Exclusivo ME e EPP
0854	ANTI-D REAGENTE FRASCO 10ML	5 FR			158,98	794,90	Exclusivo ME e EPP
0855	ASO REAGENTE (ANTISTREPTOLISINA O) COM CONTROLE 2,5ML	6 KIT			61,15	366,90	Exclusivo ME e EPP
0856	AST/TGO REAGENTE (MODO CINÉTICO-UV) 80MLX2	30 KIT			256,44	7.693,20	Exclusivo ME e EPP
0857	AZUL DE METILENO CONCENTRADO 1000ML	4 FR			65,63	262,52	Exclusivo ME e EPP
0858	BHCG PLACAS DE REAÇÃO PARA (SORO OU URINA) C/20 UNIDADES	12 CX			58,13	697,56	Exclusivo ME e EPP
0859	BILIRRUBINA PADRÃO CAIXA C/ 1 KIT. Especificação: BILIRRUBINA PADRÃO,	6 CX			178,50	1.071,00	Exclusivo ME e EPP



	ENSAIO COLORIMÉTRICO 3ML, PADRÃO 3ML, DILUENTE 3,5ML, CAIXA COM 1KIT						
0860	COLESTEROL P/DOSAGEM DO HDL REAGENTE (ENZIMATICO-REAÇÃO PONTO FINAL). Especificação: MESMO LABORATÓRIO DO HDL PRECIPITANTE, 2X100ML, CAIXA COM 1 KIT.	18 CX			182,76	3.289,68	Exclusivo ME e EPP
0861	COLESTEROL TOTAL REAGENTE 2X100ML (SISTEMA ENZIMATICO- REAÇÃO PONTO FINAL). Especificação: KIT 2X100ML,CAIXA COM 1 KIT	36 CX			347,50	12.510,00	Exclusivo ME e EPP
0862	COLETOR ESTÉRIL P/ URINA E FEZES C/ TAMPA ROSCA80ML C/100	2.025 PC			73,60	149.040,00	Ampla concorrência
0863	COLETOR ESTÉRIL P/ URINA E FEZES C/ TAMPA ROSCA80ML C/100	675 PC			73,60	49.680,00	Exclusivo ME e EPP
0864	CORANTES P COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, Especificação: REAGENTES I,II,III CAIXA COM 1 KIT	12 CX			83,33	999,96	Exclusivo ME e EPP
0865	CREATININA K REAGENTE (CINETICA DE DOIS PONTOS) 250ML, CAIXA COM 1 KIT	18 CX			146,00	2.628,00	Exclusivo ME e EPP
0866	FITA REAGENTE PARA URINA C/100 TIRAS	42 FR			72,48	3.044,16	Exclusivo ME e EPP
0867	FR REAGENTE (FATOR REUMATOIDE) COM CONTROLE 2,5ML, CAIXA	6 CX			75,16	450,96	Exclusivo ME e EPP



	COM 1 KIT						
0868	FUCSINA DE GRAM 1000ML	6 FR			98,13	588,78	Exclusivo ME e EPP
0869	FUCSINA FENICADA P/ZIEHL-NEELEN 1000ML	4 FR			115,25	461,00	Exclusivo ME e EPP
0870	GLICOSE REAGENTE (ENZIMATICO-REAÇÃO DE PONTO FINAL) 500ML, CAIXA COM 1 KIT	18 CX			123,58	2.224,44	Exclusivo ME e EPP
0871	LÂMINAS BORDAS FOSCA 500 UNIDADES	2.633 CX			93,41	245.948,53	Ampla concorrência
0872	LÂMINAS BORDAS FOSCA 500 UNIDADES	877 CX			93,41	81.920,57	Exclusivo ME e EPP
0873	LAMÍNULAS 20X20MM C/1000 UNIDADES	900 CX			77,33	69.597,00	Exclusivo ME e EPP
0874	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6X30W CX41, Especificação: COMPATÍVEL PARA MICROSCÓPIO CBA,DMI,OLYMPUS,CX41	4 UN			133,79	535,16	Exclusivo ME e EPP
0875	LUGOL 1% (P/GRAM) 1000ML	6 FR			120,96	725,76	Exclusivo ME e EPP
0876	LUGOL 2% 500ML	1 FR			189,88	189,88	Exclusivo ME e EPP
0877	ÓLEO PARA IMERSÃO 100ML, FRASCO DE 100ML	3 FR			42,41	127,23	Exclusivo ME e EPP
0878	PCR REAGENTE (PROTEINAC-REAGENTE) COM CONTROLE 2,5ML, CAIXA COM 1 KIT	60 CX			107,66	6.459,60	Exclusivo ME e EPP
0879	PIPETADOR VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	5 UN			149,29	746,45	Exclusivo ME e EPP
0880	PIPETADOR VOLUME FIXO 100 MICROLITROS	5 UN			145,52	727,60	Exclusivo ME e EPP
0881	PIPETADOR VOLUME FIXO	5 UN			147,50	737,50	Exclusivo ME e



	1000 MICROLITROS						EPP
0882	PIPETADOR VOLUME FIXO 20 MICROLITROS	5 UN			106,63	533,15	Exclusivo ME e EPP
0883	PIPETADOR VOLUME FIXO 25 MICROLITROS	5 UN			145,52	727,60	Exclusivo ME e EPP
0884	PIPETADOR VOLUME FIXO 300 MICROLITROS	5 UN			146,18	730,90	Exclusivo ME e EPP
0885	PIPETADOR VOLUME FIXO 50 MICROLITROS	5 UN			106,63	533,15	Exclusivo ME e EPP
0886	PIPETADOR VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	5 UN			146,18	730,90	Exclusivo ME e EPP
0887	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES 6X8CM, CAIXA COM UMA UNIDADE	6 CX			81,99	491,94	Exclusivo ME e EPP
0888	PONTEIRAS CAPACIDADE 10µL A 100µL PACOTE C/1000	2 PC			189,28	378,56	Exclusivo ME e EPP
0889	PONTEIRAS CAPACIDADE 500µL A 1000µL C/1000	1 PC			85,70	85,70	Exclusivo ME e EPP
0890	PRECIPITANTE HDL (REAÇÃO PONTO FINAL), Especificação: MESMO LABORATÓRIO DO COLESTEROL TOTAL. CAIXA COM 1 KIT	12 CX			117,17	1.406,04	Exclusivo ME e EPP
0891	SWABS INDIVIDUAIS ESTÉREIS PARA COLETA FEMININA, PACOTE COM 100 UNIDADES	625 PC			53,66	33.537,50	Exclusivo ME e EPP
0892	TRIGLICÉRIDES REAGENTE 2X100ML (SISTEMA ENZIMÁTICO-REAÇÃO DOIS PONTOS) 2X1, ESPECIFICAÇÃO: 2X100ML CAIXA COM 1 KIT	36 CX			488,66	17.591,76	Exclusivo ME e EPP
0893	TROPONINA I CAIXA COM	6 CX			263,32	1.579,92	Exclusivo ME e



	25 UNIDADES						EPP
0894	TUBO DE COLETA A VACUO COM GEL CAPACIDADE 9ML, PACOTE CONTENDO RACK COM 100 UNIDADES	4.500 PC			119,48	537.660,00	Ampla concorrência
0895	TUBO DE COLETA A VACUO COM GEL CAPACIDADE 9ML, PACOTE CONTENDO RACK COM 100 UNIDADES	1.500 PC			119,48	179.220,00	Exclusivo ME e EPP
0896	TUBO DE COLETA A VACUO TAMPA AZUL (CITRATO), PACOTE CONTENDO RACK COM 100 UNIDADES	200 PC			77,15	15.430,00	Exclusivo ME e EPP
0897	TUBO DE COLETA A VACUO TAMPA CINZA (FLUORETO), PACOTE CONTENDO RACK COM 100 UNIDADES	4.500 PC			71,62	322.290,00	Ampla concorrência
0898	TUBO DE COLETA A VACUO TAMPA CINZA (FLUORETO), PACOTE CONTENDO RACK COM 100 UNIDADES	1.500 PC			71,62	107.430,00	Exclusivo ME e EPP
0899	TUBO DE COLETA A VACUO TAMPA ROXA (EDTA) 4ML, PACOTE CONTENDO RACK COM 100 UNIDADES	4.500 PC			34,00	153.000,00	Ampla concorrência
0900	TUBO DE COLETA A VACUO TAMPA ROXA (EDTA) 4ML, PACOTE CONTENDO RACK COM 100 UNIDADES	1.500 PC			34,00	51.000,00	Exclusivo ME e EPP
0901	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (12X75) 4ML	2.500 UN			0,45	1.125,00	Exclusivo ME e EPP
0902	TUBO DE ENSAIO PLASTICO COM TAMPA	1.800 UN			0,82	1.476,00	Exclusivo ME e



	12X85						EPP
0903	UREIA COLORIMÉTRICA 250ML, CAIXA COM 1 KIT	18 CX			377,91	6.802,38	Exclusivo ME e EPP
0904	VDRL 5,5ML CAIXA COM 1 KIT	18 CX			124,33	2.237,94	Exclusivo ME e EPP
0905	VIOLETA DE GENCIANA GRAM 1000ML	6 FR			93,44	560,64	Exclusivo ME e EPP
0906	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA COM 2,5ML PACOTE03 UNIDADES	500 PC			21,93	10.965,00	Exclusivo ME e EPP
0907	ADAPTADOR DE BROCAS DIAMANTADAS PARA CONTRA- ÂNGULOS	7 UN			135,05	945,35	Exclusivo ME e EPP
0908	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 5ML	125 FR			35,35	4.418,75	Exclusivo ME e EPP
0909	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA PACOTE C/ UMA UNIDADE	33 PC			23,11	762,63	Exclusivo ME e EPP
0910	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 30MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	250 CX			54,51	13.627,50	Exclusivo ME e EPP
0911	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA 15MM CAIXA C/100 UNIDADES	150 CX			49,88	7.482,00	Exclusivo ME e EPP
0912	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	250 CX			47,40	11.850,00	Exclusivo ME e EPP
0913	ALAVANCA RETA PACOTE COM UMA UNIDADE	33 PC			67,38	2.223,54	Exclusivo ME e EPP
0914	ALGINATO PACOTE 410G	50 PC			69,65	3.482,50	Exclusivo ME e EPP
0915	ALGODÃO EM ROLETE Nº 2, Especificação: CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO	1.500 PC			6,55	9.825,00	Exclusivo ME e EPP



	ESTÉRIL,ISENTO DE AMIDO E CLORO. PACOTE COM 100 UNIDADES						
0916	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% CAIXA COM 50 TUBETES	240 CX			86,07	20.656,80	Exclusivo ME e EPP
0917	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ NOREPINEFRINA,CAIXA COM 50 TUBETES	240 CX			113,72	27.292,80	Exclusivo ME e EPP
0918	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG	79 POTE			23,16	1.829,64	Exclusivo ME e EPP
0919	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, PACOTE COM UMA UNIDADE	33 PC			515,47	17.010,51	Exclusivo ME e EPP
0920	APLICADORES DESCARTÁVEIS FGM CAVIBRUSH OU ANGELUS APLIK, Especificação: ESPESSURA FINO,FGM CAVIBRUSH OU ANGELUS APLIK (REFERÊNCIA OU SIMILAR) É UMA HASTE DOTADA DE UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	66 EMB			510,34	33.682,44	Exclusivo ME e EPP
0921	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA USO EM PACIENTES, Especificação: COM REGISTRO ANVISA,CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE	3 EMB			1.704,22	5.112,66	Exclusivo ME e EPP



	FLEXIBILIDADE, TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO NO PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 100X60CM, PESO: 3,100KG, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE: 0,25MM (PB). EMBALAGEM COM UMA UNIDADE						
0922	AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL ESTAMPADO, Especificação: TAMANHO 60 X 50CM, AVENTAL PERIAPICAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM FECHAMENTO DE VELCRO FIXO, AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 60X50 CM E 0,25MM DE CHUMBO, ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL) EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	3 EMB			1.492,41	4.477,23	Exclusivo ME e EPP
0923	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UNIDADES	99 PC			32,29	3.196,71	Exclusivo ME e EPP
0924	BACIA DE INOX 30CM FUNDA	3 UN			73,89	221,67	Exclusivo ME e EPP
0925	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA 500G	40 FR			33,00	1.320,00	Exclusivo ME e EPP
0926	BIOMBO CÔNCAVO PLUMBÍFERO TAMANHO	5 UN			11.123,08	55.615,40	Exclusivo ME e EPP



	0,80CM X1,80CM						
0927	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 701	20 UN			28,68	573,60	Exclusivo ME e EPP
0928	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702	20 UN			28,51	570,20	Exclusivo ME e EPP
0929	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 703	20 UN			29,87	597,40	Exclusivo ME e EPP
0930	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7714F (CILINDRICA CÔNICA) PARA DESGASTE FG	10 UN			70,16	701,60	Exclusivo ME e EPP
0931	BROCA CARBIDE Nº2	20 UN			15,14	302,80	Exclusivo ME e EPP
0932	BROCA CARBIDE Nº3	20 UN			14,76	295,20	Exclusivo ME e EPP
0933	BROCA CARBIDE Nº4	20 UN			19,46	389,20	Exclusivo ME e EPP
0934	BROCA CARBIDE Nº5	20 UN			16,11	322,20	Exclusivo ME e EPP
0935	BROCA CARBIDE Nº6	20 UN			17,94	358,80	Exclusivo ME e EPP
0936	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 1111 FF FG	33 UN			35,28	1.164,24	Exclusivo ME e EPP
0937	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 1190 FF FG	33 UN			8,94	295,02	Exclusivo ME e EPP
0938	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 3118 FF FG	33 UN			7,72	254,76	Exclusivo ME e EPP
0939	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1012 FG	33 UN			7,88	260,04	Exclusivo ME e EPP



0940	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1013 FG	33 UN			7,88	260,04	Exclusivo ME e EPP
0941	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1014 FG	33 UN			7,88	260,04	Exclusivo ME e EPP
0942	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1014 HL FG	33 UN			8,43	278,19	Exclusivo ME e EPP
0943	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1015 FG	33 UN			7,88	260,04	Exclusivo ME e EPP
0944	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1015 HL FG	33 UN			7,88	260,04	Exclusivo ME e EPP
0945	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1016 FG	33 UN			7,88	260,04	Exclusivo ME e EPP
0946	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1016 HL FG	33 UN			7,75	255,75	Exclusivo ME e EPP
0947	BROCA PONTA DIAMANTE PÊRA 3168 FF FG	33 UN			8,37	276,21	Exclusivo ME e EPP
0948	BROCA TRONCO CÔNICA PARA ACABAMENTO Nº 41388FF	20 UN			22,58	451,60	Exclusivo ME e EPP
0949	BROCA TRONCO CÔNICA PARA ACABAMENTO Nº 4138F	20 UN			13,04	260,80	Exclusivo ME e EPP
0950	CALCADOR CABO OITAVADO Nº1	33 UN			25,68	847,44	Exclusivo ME e EPP
0951	CÂMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO	3 UN			606,58	1.819,74	Exclusivo ME e EPP
0952	CAPA PARA SERINGA CARPULE JACAREZINHO	7 UN			59,50	416,50	Exclusivo ME e EPP
0953	CERA 7,2 25G CX C/18 LÂMINAS	25 CX			36,93	923,25	Exclusivo ME e EPP



0954	CIMENTO COLTOSOL 20G	100 FR			107,72	10.772,00	Exclusivo ME e EPP
0955	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Especificação: CAIXA CONTENDO 1 KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G+1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G+1 BLOCO DE MISTURA	175 CX			50,63	8.860,25	Exclusivo ME e EPP
0956	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº1 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA SIMILAR)	7 UN			102,69	718,83	Exclusivo ME e EPP
0957	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº2 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA SIMILAR)	7 UN			102,94	720,58	Exclusivo ME e EPP
0958	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº3 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA SIMILAR)	7 UN			126,69	886,83	Exclusivo ME e EPP
0959	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº4 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA SIMILAR)	7 UN			102,76	719,32	Exclusivo ME e EPP
0960	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO 1 LITRO SEM ÁLCOOL COM SABOR MENTA	150 FR			36,05	5.407,50	Exclusivo ME e EPP
0961	COLGADURA PACOTE COM UMA UNIDADE	25 PC			8,72	218,00	Exclusivo ME e EPP



0962	COLHER DE DENTINA INFANTIL Nº 16	20 UN			22,26	445,20	Exclusivo ME e EPP
0963	COLHER DE DENTINA Nº 17	33 UN			15,00	495,00	Exclusivo ME e EPP
0964	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO KIT COM 1TUBO PASTA BASE (13G) + 1 PASTA CATALISADORA (11G) DENTSPLY DYCAL OU KERR- LIFE REGULAR (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10 KIT			113,75	1.137,50	Exclusivo ME e EPP
0965	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ UMA CÂNULA E TRÊS AGULHAS NO DIÂMETRO 1.0MM, 1.5MM, 2.0MM	7 CJ			126,71	886,97	Exclusivo ME e EPP
0966	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	5.940 TUB			4,11	24.413,40	Exclusivo ME e EPP
0967	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 90G	2.000 TUB			4,00	8.000,00	Exclusivo ME e EPP
0968	CUBA PARA ASSEPSIA 8CMX3,6CM	20 UN			37,02	740,40	Exclusivo ME e EPP
0969	CUBA ULTRASSÔNICA COM CUBA INOX 2,5 LITROS, Especificação: VOLTAGEM 110V, FREQUÊNCIA 42.000HZ, COM TEMPORIZADOR DIGITAL COM 05 TEMPOS PRÉ- ESTABELECIDOS. GNATUS OU SCHUSTER (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	3 UN			3.435,83	10.307,49	Exclusivo ME e EPP
0970	CUNHA ELÁSTICA 2,00MM	10 UN			57,16	571,60	Exclusivo ME e EPP
0971	DISCO DE FELTRO(8/12MM) + 1	25 EMB			110,06	2.751,50	Exclusivo ME e



	MANDRIL EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES						EPP
0972	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES EM 8 E 12MM, EMBALAGEM COM 52 UNIDADES.	25 CX			124,24	3.106,00	Exclusivo ME e EPP
0973	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12% 1L	3 UN			45,43	136,29	Exclusivo ME e EPP
0974	ESCOVA DENTAL ADULTO, Especificação: UTILIZADA PARA HIGIENE ORAL, CERDAS EM FORMATO V TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES, COM LIMPADOR DE LÍNGUA QUE AJUDA A REMOVER A BACTÉRIA CAUSADORA DO MAU HÁLITO, CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	3.500 EMB			2,29	8.015,00	Exclusivo ME e EPP
0975	ESCOVA DENTAL INFANTIL, Especificação: ESCOVA DE DENTE INFANTIL, PARA UMA BOA HIGIENE BUCAL, É MUITO IMPORTANTE PARA MANTER O SORRISO E A SAÚDE EM DIA. MOTIVAR AS CRIANÇAS A ESCOVAR OS DENTES REGULARMENTE E TRAZER MAIS SUAVIDADE PARA A ESCOVAÇÃO. COM CABO ANATÔMICO E POSSUIR MAIOR ALCANCE PARA TORNAR O USO MAIS	3.600 EMB			2,59	9.324,00	Exclusivo ME e EPP



	CONFORTÁVEL COM CERDAS MACIAS E UM DESIGN EM ESPIRAL NA PONTA PARA LIMPAR OS DENTES DO FUNDO COM EFICIÊNCIA						
0976	ESCOVINHA DE ROBINSON EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	1.000 EMB			3,12	3.120,00	Exclusivo ME e EPP
0977	ESPÁTULA/PINCEL DE SILICONE TDV ESTHETIC PLUS OU IVOCLAR VIVADENT OPTRASCULPT (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	3 UN			280,50	841,50	Exclusivo ME e EPP
0978	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	250 CX			57,93	14.482,50	Exclusivo ME e EPP
0979	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA, Especificação: KIT C/3 OGIVAS E 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR).	50 UN			172,66	8.633,00	Exclusivo ME e EPP
0980	EUGENOL 20ML	50 FR			22,91	1.145,50	Exclusivo ME e EPP
0981	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 100ML	75 FR			22,19	1.664,25	Exclusivo ME e EPP
0982	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO 500ML	7 FR			96,65	676,55	Exclusivo ME e EPP
0983	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UNIDADES, Especificação: CX C/150 PELICULAS VELOCIDADE E CARESTREAM E-SPEED OU KULZER AGFA DENTUS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	34 CX			210,77	7.166,18	Exclusivo ME e EPP



0984	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UNIDADES, Especificação: CX C/ 100 PELICULAS CARESTREAM INSIGHT INFANTIL OU KULZER AGFA DENTUS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 CX			304,06	3.952,78	Exclusivo ME e EPP
0985	FIO DENTAL 100 METROS, Especificação: COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL E CERA DE ABELHA	100 FR			8,24	824,00	Exclusivo ME e EPP
0986	FIO DENTAL 25 METROS, FRASCO PLÁSTICO	2.500 FR			2,53	6.325,00	Exclusivo ME e EPP
0987	FIO DENTAL 500 METROS, FRASCO PLÁSTICO	13 RL			18,99	246,87	Exclusivo ME e EPP
0988	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE PACOTE COM UMA UNIDADE	350 PC			8,13	2.845,50	Exclusivo ME e EPP
0989	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, Especificação: SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO CONTENDO 500 ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR- 32. CARESTREAM OU CAITHEC (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 FR			23,85	310,05	Exclusivo ME e EPP
0990	FLÚOR GEL NEUTRO 200ML	250 FR			20,75	5.187,50	Exclusivo ME e EPP
0991	FLÚOR GEL TUTTI-FRUTTI 200ML	250 FR			20,75	5.187,50	Exclusivo ME e EPP
0992	FORMOCRESOL 10ML	3 FR			11,60	34,80	Exclusivo ME e EPP



0993	GENGIVÓTOMO KIRKLAND QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	7 UN			126,01	882,07	Exclusivo ME e EPP
0994	GENGIVÓTOMO ORBAN QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	7 UN			142,27	995,89	Exclusivo ME e EPP
0995	GESSO PEDRA TIPO III 1KG	50 PC			22,09	1.104,50	Exclusivo ME e EPP
0996	GESSO PEDRA TIPO VI 1KG	50 PC			34,67	1.733,50	Exclusivo ME e EPP
0997	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 GRAMAS	75 FR			9,13	684,75	Exclusivo ME e EPP
0998	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, Especificação: CAIXA COM 10 GRAMAS MAIS UMDOSADOR.	250 CX			113,53	28.382,50	Exclusivo ME e EPP
0999	IRM PÓ E LÍQUIDO CAIXA 38G DE PÓ+15ML DE LÍQUIDO	75 CX			73,27	5.495,25	Exclusivo ME e EPP
1000	JALECO DESCARTÁVEL (PACOTE COM 50 UNIDADES)	33 PC			261,99	8.645,67	Exclusivo ME e EPP
1001	JOGO DE ALAVANCA SIELDIN ADULTO 3 PEÇAS, Especificação: EMBALAGEM COM TRÊS PEÇAS, PESO: 0,1 KG,DIMENSÕES: 4X12X8CM	7 EMB			195,32	1.367,24	Exclusivo ME e EPP
1002	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E	10 EMB			124,95	1.249,50	Exclusivo ME e EPP



	POSTERIORES, Especificação: EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °C.						
1003	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, Especificação: AUTOCLAVÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA	7 EMB			176,14	1.232,98	Exclusivo ME e EPP



	MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPR OXIMAL) BITE WINGS,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °C						
1004	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 VOCO- IONOFIL OU FGM MAXXION R (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10 KIT			143,97	1.439,70	Exclusivo ME e EPP
1005	KIT MATRIZ TDV UNIMATRIZ OU MAQUIRA MATRIZ UNIVERSAL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	7 KIT			712,33	4.986,31	Exclusivo ME e EPP
1006	KIT P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA TDV OPTIMIZE OU MICRODONT - POLIGLOSS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10 KIT			599,08	5.990,80	Exclusivo ME e EPP
1007	KIT RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO CAIXA C/ PÓ E LIQUIDO, Especificação: A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CAIXA COM PÓ E LÍQUIDO DENTSPLY IRM OU BIODINÂMICA - MRT (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10 KIT			64,66	646,60	Exclusivo ME e EPP
1008	KITS ACADÊMICOS C/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO 380.000 RPM, FIXAÇÃO PUSH BUTTON MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO PARA	13 KIT			2.619,69	34.055,97	Exclusivo ME e EPP



	REFRIGERAÇÃO, SISTEMA E ENCAIXE UNIVERSAL, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM PEÇA RETA ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM CONTRA ÂNGULO SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, RAY EXTERNO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RPM, TRANSMISSÃO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL E ACOPLAMENTO INTRAMATIC. KAVO OU GNATUS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)						
1009	LIMA K 25MM SORTIDA Nº15-40 (1ª SÉRIE) COM 06 UNIDADES DENTSPLY OU VDW (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	7 UN			43,98	307,86	Exclusivo ME e EPP
1010	LIMA SCHLUGER Nº 9/10 QUINELATO OU MILLENNIUM, (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	7 UN			220,44	1.543,08	Exclusivo ME e EPP
1011	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO 10ML	13 FR			27,16	353,08	Exclusivo ME e EPP
1012	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL 2,5MM CAIXA C/ 150 UNIDADES	200 CX			135,85	27.170,00	Exclusivo ME e EPP
1013	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO ADAPTADOR FG	7 UN			77,65	543,55	Exclusivo ME e EPP
1014	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO DISCO/SERRA	7 UN			23,25	162,75	Exclusivo ME e EPP
1015	MARCADOR DE	7 EMB			112,25	785,75	Exclusivo ME e



	INSTRUMENTO COM ESTOJO E 120 MARCADORES, Especificação: EMBALAGEM COM 01 ESTOJO E 120 UNIDADES DE MARCADORES DE INSTRUMENTO.						EPP
1016	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	40 UN			120,71	4.828,40	Exclusivo ME e EPP
1017	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	40 UN			131,95	5.278,00	Exclusivo ME e EPP
1018	MATRIZ DE POLIÉSTER (EM TIRAS)	40 UN			19,87	794,80	Exclusivo ME e EPP
1019	MATRIZ PEQUENA COM 50 UNIDADES TDV UNIMATRIX/MAQUIRA MATRIZ UNIVERSAL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	3 CX			690,66	2.071,98	Exclusivo ME e EPP
1020	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL FINO COM 100 UNIDADES	250 FR			43,40	10.850,00	Exclusivo ME e EPP
1021	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL SUPER FINO COM 100 UNIDADES	250 FR			43,40	10.850,00	Exclusivo ME e EPP
1022	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED TELERRADIOGRÁFICO BIVOLT COM DIMENSÃO 345X260X7MM	3 UN			1.276,58	3.829,74	Exclusivo ME e EPP
1023	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBAÇANTE	13 UN			7,99	103,87	Exclusivo ME e EPP
1024	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 200ML/143G	50 FR			57,13	2.856,50	Exclusivo ME e EPP
1025	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA	40 FR			58,46	2.338,40	Exclusivo ME e EPP



1026	ÓXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS	50 FR			38,91	1.945,50	Exclusivo ME e EPP
1027	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO COM 12 UNIDADES	150 ENV			8,17	1.225,50	Exclusivo ME e EPP
1028	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ROLO 280 TIRAS PARKELL - ACCU FILM II OU BAUSCH ARTICULATING PAPER (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10 UN			832,41	8.324,10	Exclusivo ME e EPP
1029	PASTA P/ POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA BISNAGA 2G TDV DIAMOND GLOSS OU FGM DIAMOND EXCEL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	10 UN			147,88	1.478,80	Exclusivo ME e EPP
1030	PASTA P/ POLIMENTO DIAMOND CAIXA C/ 1 SERINGA COM 4 GRAMAS	50 CX			105,16	5.258,00	Exclusivo ME e EPP
1031	PASTA PROFILÁTICA SABOR MENTA TUBO 90G	240 TUB			30,68	7.363,20	Exclusivo ME e EPP
1032	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTI-FRUTI TUBO 90G	200 TUB			30,35	6.070,00	Exclusivo ME e EPP
1033	PEDRA POMES EXTRAFINA 100G	50 FR			16,12	806,00	Exclusivo ME e EPP
1034	PINÇA DIETRICH 14CM	7 UN			170,53	1.193,71	Exclusivo ME e EPP
1035	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	7 UN			266,75	1.867,25	Exclusivo ME e EPP
1036	PINÇA RETA KELLY	33 UN			100,82	3.327,06	Exclusivo ME e EPP
1037	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO RETO COM	33 UN			144,04	4.753,32	Exclusivo ME e EPP



	TRAVA 14CM QUINELATO OU GOLGRAN (REFERÊNCIA OUSIMILAR)						
1038	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ	7 UN			20,71	144,97	Exclusivo ME e EPP
1039	RAIO- X SPECTRO 70X ELETRONIC COLUNA MÓVEL	2 UN			21.969,53	43.939,06	Exclusivo ME e EPP
1040	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML, Especificação: CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERINGA 2G,10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO,1 ESPÁTULA.	50 CX			52,25	2.612,50	Exclusivo ME e EPP
1041	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS EXTRÍNSECAS SERINGA C/ 02G	7 FR			263,35	1.843,45	Exclusivo ME e EPP
1042	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3 CAIXA COM 1 UNIDADE CONTENDO 2G, Especificação : CAIXA COM 1 UNIDADE DE 2G.	150 CX			50,08	7.512,00	Exclusivo ME e EPP
1043	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A2, COM 1 UNIDADE CONTENDO 2G	150 CX			30,27	4.540,50	Exclusivo ME e EPP
1044	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A2 CAIXA COM 1 UNIDADE 2 G	150 CX			30,56	4.584,00	Exclusivo ME e EPP
1045	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A3 CAIXA COM 1 UNIDADE DE 2G	250 CX			49,45	12.362,50	Exclusivo ME e EPP
1046	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B1 CAIXA	150 CX			54,35	8.152,50	Exclusivo ME e EPP



	COM 1 UNIDADE DE 2G						
1047	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B2 CAIXA COM 1 UNIDADE DE 2G	150 CX			36,60	5.490,00	Exclusivo ME e EPP
1048	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B3 CAIXA COM 1 UNIDADE DE 2G	150 CX			419,08	62.862,00	Exclusivo ME e EPP
1049	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A1, CAIXA COM 1 UNIDADE CONTENDO 2G	150 CX			45,77	6.865,50	Exclusivo ME e EPP
1050	RESINA NANOTECNOLOGIA BULK FILL COR A3 3M FILTEK BULK FILL OU FGM OPUS BULK FILL APS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			525,08	6.826,04	Exclusivo ME e EPP
1051	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A1B 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			490,91	6.381,83	Exclusivo ME e EPP
1052	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A2B 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			490,91	6.381,83	Exclusivo ME e EPP
1053	RESINA NANOTECNOLOGIA COR CT 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			490,91	6.381,83	Exclusivo ME e EPP
1054	RESINA	13 UN			531,83	6.913,79	Exclusivo ME e



	NANOTECNOLOGIA COR A3.5B 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)						EPP
1055	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3B 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			512,17	6.658,21	Exclusivo ME e EPP
1056	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3D 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			507,58	6.598,54	Exclusivo ME e EPP
1057	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3E 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			507,58	6.598,54	Exclusivo ME e EPP
1058	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A4B 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			531,83	6.913,79	Exclusivo ME e EPP
1059	RESINA NANOTECNOLOGIA COR B1B 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			512,17	6.658,21	Exclusivo ME e EPP
1060	RESINA NANOTECNOLOGIA COR B3D 3M FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 UN			525,08	6.826,04	Exclusivo ME e EPP



1061	RESINA NANOTECNOLOGIA FLOW COR A 3,5 3M FILTEK Z350 XT FLOW OU DENTSPLY SUREFIL SDR BULK FILL	13 UN			512,66	6.664,58	Exclusivo ME e EPP
1062	RESINA NANOTECNOLOGIA FLOW COR A3 3M FILTEK Z350 XT FLOW OU DENTSPLY SUREFIL SDR BULK FILL	13 UN			436,76	5.677,88	Exclusivo ME e EPP
1063	REVELADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO Especificação: SOLUÇÃO REVELADORA CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 500 ML, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32. CARESTREAM OU CAITHEC (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	13 FR			80,77	1.050,01	Exclusivo ME e EPP
1064	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS	20 KIT			44,81	896,20	Exclusivo ME e EPP
1065	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 3M SINGLE BOND UNIVERSAL OU FGM AMBAR APS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	53 FR			393,00	20.829,00	Exclusivo ME e EPP
1066	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO (FORMOL) 10% 1L	13 UN			51,07	663,91	Exclusivo ME e EPP
1067	SONDA EXPLORADORA Nº47	99 UN			22,34	2.211,66	Exclusivo ME e EPP
1068	SONDA MILIMETRADA NABERS, Especificação: COM CABO OCO GROSSO	7 UN			129,75	908,25	Exclusivo ME e EPP



	DE 8MM,PONTA ATIVA DE 12MM,MATERIAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MARCAÇÃO A LASER. A SONDA NABERS É INDICADA PARA SONDAR A EXTENSÃO E A PROFUNDIDADE DAS LESÕES DE FURCA. UTILIZADAS EM PERIODONTIA PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS NÍVEL DE LIGAÇÃO, CONFIGURAÇÕES ANATÔMICAS E SANGRAMENTO GENGIVAL						
1069	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS, Especificação: EM AÇO INOXIDÁVEL,TAMANHO: 14,5CM,MARCAÇÃO ATÉ 10MM, GRAVADA A LASER,CABO OCO DE 8MM. A SONDA MILIMETRADA WILLIAMS É INDICADO PARA SONDAR O SULCO PERIODONTAL E MEDIR A PROFUNDIDADE DAS BOLSA PERIODONTAL.	7 UN			129,75	908,25	Exclusivo ME e EPP
1070	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES, Especificação: TUBO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL.	99 PC			20,37	2.016,63	Exclusivo ME e EPP
1071	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	7 UN			119,75	838,25	Exclusivo ME e EPP
1072	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	100 CX			28,73	2.873,00	Exclusivo ME e EPP



	2,5MM C/ 12 UNIDADES						
1073	TIRA DE POLIÉSTER TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM, Especificação: ENVELOPE COM 50 UNIDADES	50 ENV			3,11	155,50	Exclusivo ME e EPP
1074	VASELINA SÓLIDA 90G	25 FR			22,79	569,75	Exclusivo ME e EPP
1075	VERNIZ FLÚOR EMBALAGEM COM 10ML+SOLVENTE 10ML. ÁLCOOL ETÍLICO	50 CX			54,63	2.731,50	Exclusivo ME e EPP
1076	ADAPT BARREIRAS EXTENSORAS ADESIVAS 56,5MM X 128MM, Especificação : ESPESSURA: 0,65MM A 0,15 MM. CX C/ 30 UNIDADES.SÃO BARREIRAS ADESIVAS DE PELE ESPECIFICAÇÃO: EM FORMATO DE MEIA LUA COM HIDROCOLÓIDE E POLÍMERO/CO- POLÍMERO PLÁSTICOS QUE SÃO COLOCADAS EM TORNO DO PERIMETRO DE UMA BARREIRA OU FLANGE PARA AJUDAR A FORNECER MAIOR ÁREA DE COBERTURA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO SISTEMA DE PLACA E BOLSA.	300 CX			1.426,76	428.028,00	Ampla concorrência
1077	ADAPT BARREIRAS EXTENSORAS ADESIVAS 56,5MM X 128MM, Especificação : ESPESSURA: 0,65MM A 0,15 MM. CX C/ 30 UNIDADES.SÃO	100 CX			1.426,76	142.676,00	Exclusivo ME e EPP



	BARREIRAS ADESIVAS DE PELE ESPECIFICAÇÃO: EM FORMATO DE MEIA LUA COM HIDROCOLÓIDE E POLÍMERO/CO-POLÍMERO PLÁSTICOS QUE SÃO COLOCADAS EM TORNO DO PERIMETRO DE UMA BARREIRA OU FLANGE PARA AJUDAR A FORNECER MAIOR ÁREA DE COBERTURA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO SISTEMA DE PLACA E BOLSA.						
1078	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE 48MM X 2,3MM CX C/ 10 UNIDADES, Especificação: DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM E ESPESSURA DE 2,3 MM,CAIXA C/ 10 UNIDADES,ESPECIFICAÇÃO: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, CONTÉM CERAMIDA, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE, E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTE.	500 CX			145,76	72.880,00	Exclusivo ME e EPP
1079	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND CAIXA C/ 05 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, Especificação: PLANA MODELÁVEL SEME EFEITO REBOTE/MEMÓRIA,	750 CX			190,66	142.995,00	Ampla concorrência



	ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMIA. COM EXCLUSIVO ME E EPP ADESIVO GÁS PERMEÁVEL, FLEXÍVEL. FLANGE 70 MM, MODELÁVEL DE 13 A 57MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL.						
1080	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND CAIXA C/ 05 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, Especificação: PLANA MODELÁVEL SEME EFEITO REBOTE/MEMÓRIA, ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMIA. COM EXCLUSIVO ME E EPP ADESIVO GÁS PERMEÁVEL, FLEXÍVEL. FLANGE 70 MM, MODELÁVEL DE 13 A 57MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL.	250 CX			190,66	47.665,00	Exclusivo ME e EPP
1081	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE PASTA 60G, Especificação: BISNAGA 60G COMPOSIÇÃO: ÉSTER BUTÍLICO DO COPOLÍMERO DE PVM/MA, ÁLCOOL ETÍLICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA,	500 BNG			50,23	25.115,00	Exclusivo ME e EPP



	POLIETILENO EM FIBRAS, POLISSORBATO 20, SÍLICA, ÁLCOOL N-BUTÍLICO, ALANTOÍNA, BUTILPARABENO, METILPARABENO. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E FRESCO E EVITAR CALOR E FRIO EXCESSIVOS.						
1082	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ MICROGRANULADO 28G, Especificação: COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES QUE ABSORVE A UMIDADE DA REGIÃO PERIESTOMIAL, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA QUE MINIMIZA AS IRRITAÇÕES DA PELE PERIESTOMIAL PROVOCADAS PELO SEU CONTATO COM O EFLUENTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO E BICO DOSADOR.	500 FR			73,36	36.680,00	Exclusivo ME e EPP
1083	BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIA FORMATO ANATÔMICO FLANGE 70MM, Especificação: CAIXA COM 10 UNIDADES E 3 TUBOS CONECTORES + 10 SACOS PLÁSTICOS PARA DESCARTE HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA POR CAMADAS PLÁSTICAS,	750 CX			273,86	205.395,00	Ampla concorrência



	COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, ULTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO MULTICÂMERAS E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. FLANGE PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO.						
1084	BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIA FORMATO ANATÔMICO FLANGE 70MM, Especificação: CAIXA COM 10 UNIDADES E 3 TUBOS CONECTORES + 10 SACOS PLÁSTICOS PARA DESCARTE HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA POR CAMADAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, ULTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO MULTICÂMERAS E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. FLANGE PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO.	250 CX			273,86	68.465,00	Exclusivo ME e EPP
1085	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO FLANGE 57MM RECORTE 13-38MM, Especificação: SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA	750 UN			144,28	108.210,00	Ampla concorrência



	DRENÁVEL COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO QUATRO CAMADAS, SILENCIOSO E ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO IMPERMEÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, FLANGE FLOTANTE BAIXO PERFIL, CONVEXA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL POR ENCAIXE E SEM PRESSÃO ABDOMINAL, RECORTÁVEL, COM ADESIVO, MICROPOROSO, GÁS PERMEÁVEL. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM.						
1086	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO FLANGE 57MM RECORTE 13-38MM, Especificação: SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENÁVEL COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO QUATRO CAMADAS, SILENCIOSO E ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO IMPERMEÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, FLANGE	250 UN			144,28	36.070,00	Exclusivo ME e EPP



	FLOTANTE BAIXO PERFIL, CONVEXA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL POR ENCAIXE E SEM PRESSÃO ABDOMINAL, RECORTÁVEL, COM ADESIVO, MICROPOROSO, GÁS PERMEÁVEL. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM.						
1087	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO SISTEMA DUAS PEÇAS FLANGE 44MM RECORTE DE 13-25MM , Especificação: SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENÁVEL COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO QUATRO CAMADAS, SILENCIOSO E ANTIDODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO IMPERMEÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, FLANGE FLOTANTE BAIXO PERFIL, CONVEXA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL POR ENCAIXE E SEM PRESSÃO ABDOMINAL, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, GÁS PERMEÁVEL. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE	1.000 UN			64,19	64.190,00	Exclusivo ME e EPP



	ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM.						
1088	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO FLANGE 70MM E RECORTE 13-51MM, Especificação: SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENÁVEL COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO QUATRO CAMADAS, SILENCIOSO E ANTIDODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO IMPERMEÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, FLANGE FLOTANTE BAIXO PERFIL, CONVEXA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL POR ENCAIXE E SEM PRESSÃO ABDOMINAL, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, GÁS PERMEÁVEL.ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM.	1.000 UN			85,53	85.530,00	Ampla concorrência
1089	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA SISTEMA 1PEÇA 18CM CX C/ 10 UNIDADES, Especificação: DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 51MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX E TECNOLOGIA DE	495 CX			248,46	122.987,70	Ampla concorrência



	ESPAÇAMENTO DE AR - TEA, SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 1 OU 2 BOCAS COM FILTRO E FILME PLÁSTICO COM - E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS LOCK IN ROLL.						
1090	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA SISTEMA 1PEÇA 18CM CX C/ 10 UNIDADES, Especificação: DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 51MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX E TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR - TEA, SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 1 OU 2 BOCAS COM FILTRO E FILME PLÁSTICO COM - E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS LOCK IN ROLL.	165 CX			248,46	40.995,90	Exclusivo ME e EPP
1091	BOLSA DE UROSTOMIA 1 PEÇA SOFT CONVEX CERAPLUS ULTRA-TRANSPARENTE CX C/ 5 UNIDADES. Especificação:BARREIRA COM ADESIVO GÁS PERMEÁVEL, INFUSÃO DE CERAMIDAS E CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL RECORTÁVEL DE 13 A 55MM. POSSUI VÁLVULA DE DRENAGEM EMBORRACHADA COM REGULAGEM DE JATO,	525 CX			423,91	222.552,75	Ampla concorrência



	COM FORMA AERODINÂMICA, QUE AUXILIA A MELHORAR O CONFORTO. BOLSA POSSUI SISTEMA ANTI-REFLUXO MULTI CÂMARAS, PROJETADAS PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA URINA, TORNANDO O PERFIL DA BOLSA MAIS FINO.						
1092	BOLSA DE UROSTOMIA 1 PEÇA SOFT CONVEX CERAPLUS ULTRA-TRANSPARENTE CX C/ 5 UNIDADES. Especificação: BARREIRA COM ADESIVO GÁS PERMEÁVEL, INFUSÃO DE CERAMIDAS E CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL RECORTÁVEL DE 13 A 55MM. POSSUI VÁLVULA DE DRENAGEM EMBORRACHADA COM REGULAGEM DE JATO, COM FORMA AERODINÂMICA, QUE AUXILIA A MELHORAR O CONFORTO. BOLSA POSSUI SISTEMA ANTI-REFLUXO MULTI CÂMARAS, PROJETADAS PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA URINA, TORNANDO O PERFIL DA BOLSA MAIS FINO.	175 CX			423,91	74.184,25	Exclusivo ME e EPP
1093	CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIMENSÃO EXTRA GRANDE 29MM, CAIXA COM 30 UNIDADES. Especificação : CATÉTER EXTERNO	1.125 CX			653,50	735.187,50	Ampla concorrência



	MASCULINO COM DIMENSÃO EXTRA GRANDE DE 29 MM,CAIXA COM 30 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: 100% DE SILICONE AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, UTILIZADO COMO MÉTODO DE CONTROLE DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. COMPOSTO POR SILICONE DE GRAU MÉDIO, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. NÃO CONTÉM LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.						
1094	CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIMENSÃO EXTRA GRANDE 29MM, CAIXA COM 30 UNIDADES. Especificação : CATÉTER EXTERNO MASCULINO COM DIMENSÃO EXTRA GRANDE DE 29 MM,CAIXA COM 30 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: 100% DE SILICONE AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, UTILIZADO COMO MÉTODO DE CONTROLE DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. COMPOSTO POR SILICONE DE GRAU MÉDIO, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. NÃO CONTÉM LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	375 CX			653,50	245.062,50	Exclusivo ME e EPP



1095	CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIMENSÃO EXTRA GRANDE 32MM, CAIXA COM 30 UNIDADES. Especificação: 100% DE SILICONE AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, UTILIZADO COMO MÉTODO DE CONTROLE DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. COMPOSTO POR SILICONE DE GRAU MÉDIO, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. NÃO CONTÉM LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1.125 CX			650,00	731.250,00	Ampla concorrência
1096	CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIMENSÃO EXTRA GRANDE 32MM, CAIXA COM 30 UNIDADES. Especificação: 100% DE SILICONE AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, UTILIZADO COMO MÉTODO DE CONTROLE DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. COMPOSTO POR SILICONE DE GRAU MÉDIO, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. NÃO CONTÉM LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	375 CX			650,00	243.750,00	Exclusivo ME e EPP
1097	CATETER URETRAL ESTÉRIL Nº12 LUBRIFICADO MASCULINO. Especificação: ATÓXICA APIROGÊNICO	1.500 UN			26,08	39.120,00	Exclusivo ME e EPP



	DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) PRONTO PARA USO, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRÓPRIO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA PARA AUTOCATETERISMO INTERMITENTE. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.						
1098	GEL FLUIDO INCOLOR INODORO P/ LUBRIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO ODORES CARACTERÍSTICOS. Especificação: FRASCO DE 236M, USO EXCLUSIVO ME E EPP EM BOLSAS DE ESTOMIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, POLOXAMER 188 NF, N-ETIL-N-SOYA, ETOSULFATO MORFOLINO, HIDROXIETILCELULOSE, OC TOXINOL-9, FENOXIETANOL, ETILPARABENO, BUTILPARABENO, PROPILPARABENO, ISOBUTILPARABENO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO	500 FR			64,97	32.485,00	Exclusivo ME e EPP
1099	CURATIVO DE ESPUMA CICATRIZANTE E SILICONE 250 UN 10X10CM. Especificação: COBERTURA COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, ESPUMA DE POLIURETANO E	250 UN			133,62	33.405,00	Exclusivo ME e EPP



	CAMADA SUPERABSORVENTE QUE ABSORVEM VERTICALMENTE E RETÊM O EXSUDATO E INTERFACE NÃO ADERENTE DE MATRIZ CICATRIZANTE TLC QUE PROMOVE CICATRIZAÇÃO E MINIMIZA A DOR NAS TROCAS.						
1100	CURATIVO DE ESPUMA CICATRIZANTE E SILICONE 150 UN 20X20CM. Especificação: COBERTURA COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA SUPERABSORVENTE QUE ABSORVEM VERTICALMENTE E RETÊM O EXSUDATO E INTERFACE NÃO ADERENTE DE MATRIZ CICATRIZANTE TLC QUE PROMOVE CICATRIZAÇÃO E MINIMIZA A DOR NAS TROCAS.	150 UN			205,27	30.790,50	Exclusivo ME e EPP
1101	CURATIVO DE ESPUMA CICATRIZANTE E SILICONE 15X20CM. Especificação: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO	200 UN			299,49	59.898,00	Exclusivo ME e EPP



	COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHO 15X20CM						
1102	CURATIVO COM FIBRAS POLIABSORVENTES E TLC-NOSF 10X10CM. Especificação: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANDE TLC-NOSF TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10CM.	250 UN			212,96	53.240,00	Exclusivo ME e EPP
1103	CURATIVO COM FIBRAS POLIABSORVENTES E TLC-AG 10X10CM. Especificação: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO	500 UN			148,96	74.480,00	Exclusivo ME e EPP



	POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANDE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 10X10						
1104	CURATIVO COM FIBRAS POLIABSORVENTES E TLC-AG 15X15CM. Especificação: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANDE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15	563 UN			195,39	110.004,57	Ampla concorrência
1105	CURATIVO COM FIBRAS POLIABSORVENTES E TLC-AG 15X15CM. Especificação: CURATIVO	187 UN			195,39	36.537,93	Exclusivo ME e EPP



	PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15						
1106	CURATIVO 100% POLIÉSTER COM TLC 15X15CM. Especificação: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS). TAMANHO 15X15	150 UN			217,54	32.631,00	Exclusivo ME e EPP
1107	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 100ML. Especificação: COMPOSTO POR: ÁGUA	250 FR			157,13	39.282,50	Exclusivo ME e EPP



	PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. 100ML						
1108	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS 18-25CM. Especificação: COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTOADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM	100 UN			188,06	18.806,00	Exclusivo ME e EPP
1109	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA	100 UN			257,82	25.782,00	Exclusivo ME e



	MULTICAMADAS 25-32CM. Especificação: COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTOADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32CM						EPP
1110	SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS. Especificação: COMPOSTO POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA), EDTA (AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB), ÁGUA, GLICERINA E 0,1% DE BETAÍNA (COCOAMIDOPROPILBETÁINA). APRESENTAÇÃO 350ML	300 FR			141,39	42.417,00	Exclusivo ME e EPP

4.4. O licitante deverá declarar, conforme modelo de Declaração Conjunta, constante no ANEXO I deste edital, que:



4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observados os quantitativos e percentuais em norma previstos.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (Conforme modelo de declaração constante no ANEXO II deste edital).

4.6.1. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

4.6.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, conforme cita art. 4º, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada dos itens, número de registro na ANVISA de cada item contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0, 01 (um centavo).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

6.12.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.12.4. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5. e 4.6. Deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, ou ainda estiverem 30% (trinta por cento) abaixo do preço estimado;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme o item 7.6.3 deste edital.

7.7.1. Considera-se ainda inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou seja, preços baixos que seja maior que 30% (trinta por centos), a administração poderá pedir esclarecimentos complementares, que poderão ser feitas através de diligências, para que as empresas comprovem a exequibilidade da sua proposta, exigindo que os mesmos apresentem planilha de composição de custos juntamente com notas fiscais de compras dos itens.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha de custos e notas fiscais, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha que cause alteração dos valores, consiste em motivo desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital serão exigidos juntamente no cadastramento da proposta, e serão analisados, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas dos licitantes vencedores.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços no sistema, e o mesmo estiver encerrado o prazo, não será, mas permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:



8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que o pregoeiro entenda necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

9.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica.

9.1.1. Empresa Individual: Registro comercial.

9.1.2. Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.1.3. Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “9.1.2.”, deste subitem.

9.1.4. Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).



9.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital.

9.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Documentos referentes à Qualificação Técnica:

9.3.1. Alvará de Licença Sanitário, emitido pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Distrital), para comercializar e vender materiais similares ao objeto deste certame.

9.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme dotação orçamentária descrita no item 15.7).

9.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, serão aceitos atestados de capacidade técnica.

9.3.3. Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA.

9.3.4. Registro do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

9.3.5. Certificado de Registro dos Medicamentos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor. No caso de o registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6;

9.3.6. Quando se tratar de produto isento ou dispensado de registro no MS, deve-se apresentar documento que comprove tal isenção ou dispensa, para os que estão citados na planilha de preço anexo acima com a descrição de “não obrigatório” os mesmos estão desobrigados de apresentação de autorização da ANVISA ou MS, devendo apresentar nas embalagens o (C.A. / EPI) de aprovação RDC nº 16, de 28 de março de 2013 ou outra que vier a lhe substituir caso exista.

9.3.7. A proposta de preços deverá conter o nome genérico, nome de marca, nome Laboratório fabricante, número do registro no ministério da saúde, para os que forem obrigatórios; e por fim o preço do medicamento.

9.3.8. Nas aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço (conforme Lei 9.787 de 10/02/1999 DOU 11/02/1999).

9.3.9. Quando a empresa licitante for laboratório produtor:

9.3.9.1. Apresentar a Licença Sanitária.

9.3.9.2. Autorização para Funcionamento que contenha o nº. de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União legível devendo ser destacada a informação



referente a empresa. Se houver Divisões Farmacêuticas, no Laboratório Produtor, estas deverão ser comunicadas por escrito.

9.3.9.3. Autorização Especial e Certificado de Autorização Especial, conforme Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, quando houver cotação de medicamentos constantes das listas desta portaria.

9.3.9.4. Certificado de Regularidade da empresa ou Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia dentro do prazo de validade.

9.3.9.5. Quando o laboratório firmar contrato de terceirização com outro, para fabricação de determinado produto, deverá apresentar deferimento da ANVISA para o referido contrato, onde conste a lista dos medicamentos a serem produzidos.

9.3.10. Quando a empresa licitante for distribuidora:

9.3.10.1. Apresentar Licença Sanitária, estadual e municipal, e se distrato federal a licença sanitária deverá ser distrital.

9.3.10.2. Autorização de Funcionamento ou publicação em Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento.

9.3.10.3. Autorização Especial e Certificado de Autorização Especial, conforme Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, quando houver cotação de medicamentos constantes das listas desta portaria.

9.3.10.4. Certificado de Regularidade Técnica da empresa ou Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

9.3.11. Do medicamento cotado:

9.3.11.1. Cópia legível do Diário Oficial da União com nº de registro no Ministério da Saúde devendo ser destacada a informação referente ao item cotado ou cópia da Certidão de Registro do medicamento expedido por órgão Oficial do Ministério da Saúde. Este nº deverá corresponder aquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada (ex. Cx c/20 cp. Cx c/500 cp. Fr. c/ 100 ml, etc.).

OBS.: Poderão ser apresentadas consultas feitas pela Internet no site da ANVISA dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/forma farmacêutica, desde que originais e que estejam dentro dos prazos de validade e apresentem data de publicação das referidas Certificações. Observa-se, ainda, o direito do setor de Compras inabilitar um determinado Laboratório se for constatado também no site da ANVISA que a referida Certificação foi cancelada.

9.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais exigível, e apresentados na forma da lei 14.133/2021, Art. 69 inciso I, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE



GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.4.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

b.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

c.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) sociedade criada no exercício em curso:

d.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1(um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PASSIVO CIRCULANTE

f.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

f.2) se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.4.3. Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 9.4.2, e caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de índices maiores ou iguais a 1 (um).

9.4.3. O disposto nesse item será aferido de modo alternativo ao estabelecido no 9.4.2.

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de sessenta (60) dias à data da apresentação das propostas.

9.5. Outras comprovações:

9.5.1. Declaração Conjunta (ANEXO I).

9.5.2. Declaração de enquadramento de empresa na Lei Complementar 123/2006 (ANEXO II).

10 – RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. Será concedido prazo de 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, de forma imediata após o término do julgamento das propostas (primeira fase de intenção de recurso) e do ato de habilitação ou inabilitação (segunda fase de intenção de recurso), em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://jacunda.pa.gov.br/>.

11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. Fraudar a licitação.

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre o artigo 155 e 163 da Lei 14.133, de 2021:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3.,



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail cpljacunda@gmail.com ou através da plataforma Portal de Compras Públicas, em campo próprio do sistema, conforme data e horário estipulados no Portal através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame

13.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.2. A prorrogação da vigência da Ata dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

14.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em 30 dias da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota Fiscal/Fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.



15.2. A forma de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacundá é por empenho. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.

15.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

15.4. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

15.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços, em face da superveniência de fatos e ou normas aplicáveis à espécie e deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail empenhos@xxxxxxxxxxxxx.br.

15.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo tar-se-á da data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

15.7. Dotação Orçamentária:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde

Func. Programática

10.301.0018.2.077 - Piso da Atenção Básica - PAB -

Atenção Primária

Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo

Subdesdobro

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.37 – Outros materiais médico-hospitalares

Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde

Func. Programática

10.302.0019.2.083 - MAC - Atenção de Média e Alta

Complexid. Ambulatorial e Hospitalar

Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo

Subdesdobro

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.37 – Outros materiais médico-hospitalares

Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde

Func. Programática

10 302 0019 2.086 Serviço de Atendimento Médico de

Urgência - SAMU 192



Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de consumo
Subdesdobro 33.90.30.09 – Material Farmacológico
33.90.30.37 – Outros materiais médico-hospitalares
Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática
10.302.0019.2.087 CAF - Centro de Assistência
Farmacêutica (Manutenção)
Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo
Subdesdobro 33.90.30.09 – Material Farmacológico
33.90.30.37 – Outros materiais médico-hospitalares
Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática
10.304.0018.2.090 - DEVISA - Vigilância Sanitária em
Saúde (Ativ. Administrativas)
Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo
Subdesdobro 33.90.30.09 – Material Farmacológico
33.90.30.37 – Outros materiais médico-hospitalares
Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática
10.304.0018.2.090 - DEVISA - Vigilância Sanitária em
Saúde (Ativ. Administrativas)
Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo
Subdesdobro 33.90.30.09 – Material Farmacológico
33.90.30.37 – Outros materiais médico-hospitalares
Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br. cpljacunda@gmail.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Declaração Conjunta;

16.11.2. ANEXO II – Declaração ME /EPP;

16.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato;

OBS: O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Decreto Municipal nº027/2024, seguem apensados a este edital.

Jacundá PA, ____ de _____ de 2024.

.....
Itonir Aparecido Tavares
Assinatura



ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jacundá PA, através do Fundo Municipal de Saúde, Processo administrativo ____/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024, que:

- Atende aos requisitos de habilitação;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;
- O licitante organizado em cooperativa deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.
- DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: _____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato. DECLARA, ainda, que possui conhecimento de



que pedidos de reequilíbrio de preços e demais questões atinentes aos contratos deverão ser encaminhados ao e-mail: _____

_____, _____, _____ 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(PARA PREENCHIMENTO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jacundá PA, através do Fundo Municipal de Saúde, Processo administrativo ____/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024, que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como MEI, ME, EPP (marcar o que se enquadra) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____,_____,____ 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa _____

Endereço _____

CNPJ Nº. _____ Insc. Estadual _____

Telefone _____ e-mail _____

Data de abertura: __/__/2024 Horário: às __h __min.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2024, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte produto:

Item:	Descrição:	Nome genérico:	Apresentação:	Laboratório Fabricante:	Registro na ANVISA:	Quant:	V. unitário:	V. Total:
-------	------------	----------------	---------------	-------------------------	---------------------	--------	--------------	-----------

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta (tipo de conta):

Validade da Proposta: mínimo 60 dias

Local:

Assinatura:

Nome do Responsável:

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal enviar cópia da procuração e documento de identificação; Se assinada por Sócio da empresa enviar documento de identificação do responsável.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2024

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PREÇOS», a(o) «NOME_COMPLETO_EMPR», através do «NOME_COMPLETO_EMPR», com sede na «ENDERECO_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual « aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial, materiais técnicos hospitalares, laboratorial e odontológico para reposição e abastecimento necessários da farmácia básica, hospital municipal, serviço de urgência e emergência e vigilância em saúde do município de Jacundá – PA». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.



c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos itens/materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens/materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a



empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens/materiais registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: Os itens e materiais deverão ser novos e com validade no mínimo 12 meses depois da fabricação para medicamentos e correlatos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Itens/materiais com a especificação.

II - **Definitivamente**, após verificado que estão de acordo o solicitado na ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos itens/materiais da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a « registrar preços para aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial, materiais técnicos hospitalares, laboratorial e odontológico para reposição e abastecimento necessários da farmácia básica, hospital municipal, serviço de urgência e emergência e vigilância em saúde do município de Jacundá – PA», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os itens e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os itens e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os itens e materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO».

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;



- II - Receber os itens e materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento dos itens e materiais de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).



13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»

CONTRATADO(A)